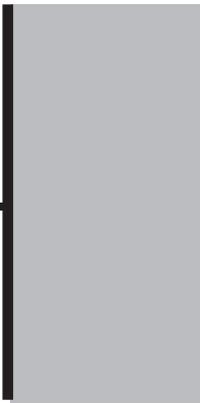


Área da Economia e Finanças



Introdução

Em 2009, estalou-se na economia mundial a maior recessão desde a Segunda Grande Guerra mundial, motivada pelo impacto provocado pela crise financeira a nível internacional entretanto ocorrida. Devido aos impactos conjunturais económicos vindos do exterior, o território de Macau apresentou alguns ajustamentos no seu tecido económico, com quedas notórias registadas nos principais indicadores económicos durante o referido ano. Assim, as taxas reais de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) diminuíram 12,0% e 15,3%, respectivamente, nos 1º e 2º trimestres e 13,6% no primeiro semestre de 2009. Contudo, a evolução económica verificada começou a dar sinais de recuperação na segunda metade do mesmo ano, registando um crescimento real positivo de 8,2% no 3º trimestre. Em síntese, prevê-se que, em 2009, deverá o valor do PIB situar-se num nível igual ou ligeiramente superior ao observado no ano de 2008, com melhor desempenho do que o previsto no princípio do ano em questão.

A situação das finanças públicas tem mantido em situação de superavit. O mercado financeiro tem estado estável mas os investimentos e as exportações de mercadorias decresceram. A taxa de desemprego voltou a subir durante o primeiro semestre, tendo, contudo, a situação de emprego melhorado na segunda metade do mesmo ano, registando a respectiva taxa de 3,3% entre Setembro e Novembro de 2009, valor idêntico ao observado no período homólogo do ano imediatamente anterior. Assim, devido à deterioração das condições do sistema económico em geral, os diversos sectores de actividade têm enfrentado dificuldades de diferentes níveis, registando desempenhos distintos, com resultados satisfatórios para uns e pouco favoráveis para outros, destacando ainda os obstáculos encontrados por parte de determinadas empresas de pequena e média dimensão, no âmbito da exploração das suas actividades.

Linhas gerais da governação da área da economia e finanças para o ano de 2010: tomada de medidas para responder aos efeitos subsequentes da crise financeira internacional, mantendo a solidez do sistema económico e financeiro; promovendo a recuperação da economia; assegurando as oportunidades de emprego dos residentes e o melhoramento eficaz da qualidade da sua vida; reforçando o apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas; empenhando na promoção da diversificação adequada da economia; participando, com uma postura pragmática, nas iniciativas de cooperação económica regional; prosseguindo o melhoramento das condições de exploração comercial; elevando a competitividade geral de Macau, com vista à concretização das metas definidas em termos do desenvolvimento estável da economia, da melhoria progressiva da qualidade da vida dos cidadãos e da criação de um ambiente harmonioso e próspero na sociedade de Macau.

Prioridades da acção governativa para a área da economia e finanças do ano de 2010: empenho em responder aos efeitos subsequentes da crise financeira internacional e promover a recuperação estável da economia; reforço do apoio às pequenas e médias em-

presas para concretização do seu equilibrado e harmonioso desenvolvimento; promoção da diversificação adequada da economia, consolidando os respectivos alicerces de desenvolvimento sustentável; reforço da monitorização e coordenação do mercado do jogo, incentivando o seu adequado e ordenado desenvolvimento; intensificação e aperfeiçoamento da formação profissional para a elevação das qualificações dos recursos humanos; desenvolvimento da cooperação económica com o exterior e consolidação do papel da plataforma de serviços; aperfeiçoamento contínuo das condições de exploração comercial, elevando a competitividade geral dos agentes económicos locais, e garantia da estabilidade da vida da população e melhoria efectiva da qualidade da sua vida.

Primeira Parte

Linhas gerais da governação para a área da economia e finanças

1. Análise da conjuntura económica para o ano de 2010

Desde Setembro de 2008, altura em que se eclodiu a crise financeira internacional, a economia mundial tem vindo a atravessar uma recessão, a mais grave pós-Segunda Grande Guerra. Ao longo do segundo semestre do ano de 2009, tendo embora sido registados determinados resultados positivos no decorrer do processo de recuperação económica mundial, a respectiva tendência, fortemente sustentada pela implementação de políticas adoptadas para o efeito, não tem mantido estável. As taxas de desemprego dos principais países desenvolvidos não têm parado de bater os valores recorde e a utilização da capacidade produtiva tem permanecido em níveis históricos mínimos. A procura de créditos, por seu turno, tem sido fraca e a confiança dos consumidores fortemente abalada, denotando a debilidade que o sistema económico mundial ainda se encontrava. Assim, enquanto as estruturas para a recuperação económica não estiverem consolidadas, os vários planos de estímulo económico adoptados deverão manter-se em todo o mundo, por esse motivo, os países participantes da Cimeira do G20 que teve lugar em 25 de Setembro de 2009 comprometeram-se em continuar a implementar esses planos que têm vindo a ser promovidos até que sejam visíveis os sinais de solidez da retoma da economia global. Deste modo, prevê-se que as políticas monetárias relaxadas e as financeiras, bem como as políticas que visam aumentar o emprego e estimular o consumo, lançadas pelos diversos Estados para o mesmo propósito, irão prosseguir ao longo de 2010, mantendo ainda as taxas de juro em níveis relativamente baixos.

Entretanto, as diversas políticas de incentivo económico implementadas nos diferentes países poderão sofrer ligeiros ajustamentos em função da evolução da respectiva conjuntura económica. Considerando a recuperação gradual da economia que tem vindo a verificar-se e atentos aos diversos factores inerentes à implementação das citadas políticas, tais como, aparecimento de pressões resultantes de défice financeiro recorde; diminuição da margem de manobra para a aplicação de políticas financeiras e monetárias; elevação da pressão da inflação; existência do problema de desfasamento temporal na matéria da aplicação de política de ajustamento macro-económica, entre outros, alguns países e regiões já encetaram trabalhos para a definição de estratégias tendentes à cessação de medidas de incentivo económico. Assim, embora no primeiro semestre do ano de 2010 se mantenham na maior parte dos Estados as políticas de flexibilização relativamente moderadas, prevê-se que os mecanismos de cessação das políticas de incentivo económico irão ser desencadeados a partir do segundo semestre do corrente ano. Desta forma, torna-se necessário promover o acompanhamento de perto da evolução das políticas internacionais, particularmente no que diz res-

peito ao ajustamento da política macro-económica efectuado pelos diversos Estados, para responder, de forma empenhada e apropriada, às transformações resultantes da mudança de políticas e adaptar-se ao novo ambiente então criado.

Resumindo, os efeitos residuais do impacto da crise financeira internacional deverão manter-se durante o ano de 2010, muito embora os sectores financeiro e imobiliário, principais causadores da crise, já tenham dado os seus passos de recuperação. Assim, no seguimento do aparecimento de indícios de melhoria económica nos diferentes países, a economia mundial iniciou a sua caminhada, entrando gradualmente na era pós-crise repleta de instabilidades e ajustamentos. No ano em curso, é provável que a economia global venha a crescer lentamente, com o volume das transacções comerciais a subir de forma estável. Todavia, a situação do emprego deverá manter-se desfavorável, com a possibilidade do agravamento dos problemas de conflitos comerciais. Além disso, no decorrer do tempo, irão tornar-se notórios efeitos de outros riscos, tais como, perigos subjacentes a déficit financeiro, de inflação, entre outros, que irão contribuir para o aumento do nível de incerteza na retoma e desenvolvimento da economia mundial.

Após processado o ajustamento global durante o ano de 2009, a economia mundial, beneficiada pelos efeitos impulsionadores da recuperação estável das economias desenvolvidas e do crescimento acelerado das economias emergentes, poderá registar um aumento de cerca de 4% em 2010. No relatório publicado em Janeiro de 2010, o Fundo Monetário Internacional (FMI) previa que, em 2010, as economias desenvolvidas crescerão ligeiramente, na ordem dos 2,1%, enquanto as emergentes e as em vias de desenvolvimento deverão voltar a alcançar um crescimento de 6,0%, cerca de 4 pontos percentuais superior ao valor previsto para as economias desenvolvidas. Quanto à China, a sua economia deverá retomar o seu ritmo de expansão rápido, com taxa de crescimento acima dos 10% comparativamente a 2009.

No processo do desenvolvimento económico mundial de 2010, iremos deparar-nos com os seguintes problemas:

1. *Retoma rápida do crescimento do comércio mundial e alastramento do problema de protecção.*

O comércio mundial contraiu 12,3% em 2009, prevendo-se que irá voltar a ter um crescimento de 5,8% em 2010. Devido aos efeitos do impacto provocado pela crise financeira, o protecçãoismo voltará a ganhar força durante o período de abrandamento económico. Até ao primeiro semestre do ano passado, 99 medidas de natureza protecçãoista foram implementadas pelos diversos Estados. Por outro lado, 134 medidas do mesmo carácter encontram-se em vias de concepção ou em preparação para implementação, sendo o número dos projectos de lei sobre o comércio com características discriminatórias muito superior aos que dizem respeito ao comércio livre. Sob o ambiente de protecçãoismo instalado no âmbito do comércio mundial, a retoma da normalidade do mercado só poderá ser concretizada com empenho na reconciliação dos problemas derivados do desequilíbrio do comércio mundial, de-

pendendo ainda da expansão do volume das transacções comerciais entre as economias emergentes.

2. *Ligeiro aumento dos investimentos internacionais*

A Organização do Comércio e Desenvolvimento das Nações Unidas prevê que o fluxo de investimento estrangeiro directo mundial em 2009 será inferior a 1,2 triliões de dólares americanos, elevando-se, de forma lenta, para cerca de 1,4 triliões de dólares em 2010, valor este aquém do nível de 1,7 triliões de dólares registado no ano de 2008. Crê-se que, com a diminuição gradual dos efeitos da crise financeira e o levantamento progressivo das medidas de intervenção dos diversos governos, se começará, em breve trecho, uma nova ronda de fusões e de aquisições transfronteiriças. E nessa altura, as economias em desenvolvimento, representadas principalmente pelo BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China), poderão tornar-se, de forma gradual, num bloco de maior atracção de capitais estrangeiros, cujo peso no mundo irá aumentar no que diz respeito à captação de investimentos directos externos.

3. *Subida contínua dos preços internacionais de importantes commodities.*

Com o aparecimento gradual dos sinais de melhoramento na economia global, os preços internacionais de importantes commodities em 2009 registaram uma tendência de subida oscilante. Este fenómeno vai, indubitavelmente, continuar no ano de 2010 devido aos impactos dos variados factores, por exemplo, avultada liquidez originada pela implementação de políticas monetárias relativamente relaxadas e de medidas financeiras mais efectivas pelos bancos centrais dos diversos Estados, a depreciação constante do dólar americano, a existência de um maior número de importantes commodities com características financeiras, o encaminhamento gradual em direcção ao fim da recessão mundial, etc. O incremento dos preços desses commodities irá aumentar os custos de exploração das empresas, agravando as pressões inflacionistas lançando, como consequência, uma sombra sobre o caminho da recuperação da economia global.

Influenciada pelas condições económicas externas, a economia de Macau sofreu ajustamentos em 2009, tendo registado uma queda no primeiro semestre, apresentando, no entanto, uma inversão de tendência no segundo, com sinais de reanimação, promovendo uma provável retoma do crescimento económico local, rumo a uma recuperação gradual ao longo de 2010. Desta forma, não só o sector do jogo e turismo e as actividades conexas poderão registar uma expansão estável, mas também os investimentos privados e as necessidades de consumo irão aumentar gradualmente. A taxa de desemprego deverá manter-se em baixo nível e as pressões inerentes à exploração dos negócios das pequenas e médias empresas, passados os efeitos da crise financeira, irão atenuar-se.

Por outro lado, a economia do Interior da China continuará a manter-se em crescimento rápido, sendo o ano de 2010 o último do "11º Plano Quinquenal" lançado pelo governo chinês, bem como o do início dos trabalhos para a definição do "12º Plano Quinquenal".

Além disso, graças à consolidação contínua do CEPA, as relações económicas e comerciais entre Macau e o Interior da China irão intensificar-se cada vez mais, e particularmente sob o enquadramento das Linhas Gerais do Planeamento para a Reforma e Desenvolvimento da Região do Delta do Rio das Pérolas (Linhas Gerais), a cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau irá também ser reforçada. Estes aspectos, associados ainda ao facto do lançamento das obras de construção da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau e do desenvolvimento da nova zona da Ilha de Montanha, constituem factores favoráveis ao fomento do desenvolvimento da economia local. Todavia, não estando classificadas de totalmente estáveis as condições económicas externas, a economia local deverá continuar a estar submetida a eventual risco de instabilidade ao longo do ano em curso.

Em termos globais, é de prever que, no corrente ano, o território poderá encontrar oportunidades de retoma económica, sujeitando-se, no entanto, a eventuais riscos da instabilidade oscilante. Caso não surjam ocorrências de maior gravidade ou factores desfavoráveis, a economia em geral deverá crescer a uma velocidade média.

2. Linhas gerais da governação

Responder adequadamente aos efeitos subsequentes da crise financeira internacional; manter a solidez do sistema económico e financeiro; promover a recuperação da economia; assegurar as oportunidades de emprego dos residentes e o melhoramento eficaz da qualidade da sua vida; reforçar o apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas; empenhar-se na promoção da diversificação adequada da economia; participar, com uma postura pragmática, nas iniciativas de cooperação económica regional; e melhorar continuamente as condições da exploração comercial, elevando a competitividade geral de Macau, com vista à concretização das metas quanto ao desenvolvimento estável da economia, à melhoria progressiva da qualidade da vida dos cidadãos e à criação de um ambiente harmonioso e próspero na sociedade de Macau.

Segunda Parte

Prioridades da acção governativa para a área da economia e finanças

2.1 Empenho em responder aos efeitos subsequentes da crise financeira internacional e promoção da recuperação estável da economia

2.1.1 Promoção da recuperação económica para garantir o crescimento da economia

- 1) Adoptar medidas activas para estimular o investimento privado, promovendo e diligenciando para que os planos privados possam ser realizados conforme a data prevista.
- 2) Prestar melhores serviços aos investidores para atrair investimentos estrangeiros. Continuar a aperfeiçoar e reforçar o serviço de one-stop aos investidores, simplificando as formalidades para os comerciantes estrangeiros investirem em Macau, aumentando a eficiência dos serviços prestados e reduzindo os custos de investimento dos comerciantes estrangeiros, para que seja promovido o investimento estrangeiro.
- 3) Manter o investimento público de dimensão apropriada, envidando esforços para assegurar a estabilidade económica.
- 4) Acompanhar e manter a estabilidade e desenvolvimento dos sectores predominantes e das empresas relacionadas.
- 5) Promover o desenvolvimento de novos sectores para cultivar novos pontos de crescimento económico;

2.1.2 Reforço da supervisão financeira para assegurar a estabilidade do mercado financeiro

- 1) Prestar a maior atenção às mudanças do mercado financeiro internacional, intensificando a fiscalização dos riscos financeiros, reforçando a capacidade de reacção rápida para atenuar, atempadamente, os factores instáveis financeiros.
- 2) Continuar a efectuar inspecções regulares e periódicas às instituições financeiras autorizadas, através de inspecções "on-site", "off-site" e demais métodos de supervisão. Avaliar e estudar a viabilidade de rever os mecanismos supervisores de comunicação periódica das instituições autorizadas, no sentido de analisar, de forma efectiva, o respectivo relatório de supervisão. Aperfeiçoar o

manual no âmbito das inspecções “on-site”, estudando e regulamentando os procedimentos adoptados para o tratamento dos casos de “bancos problemáticos”.

- 3) Lançar e implementar novas instruções e requisitos de supervisão, zelando ainda pelo rigoroso cumprimento dos mesmos por parte das instituições autorizadas. As instruções a serem introduzidas serão, nomeadamente, as “Linhas de orientação sobre a divulgação de informações financeiras”, as “Instruções sobre a gestão de riscos relativos à liquidez” e as “Instruções de supervisão para a comercialização de produtos de investimento”, entre outras. Por outro lado, será reforçada a supervisão da comercialização dos produtos de investimento das instituições financeiras.
- 4) Implementar, de forma gradual e em harmonia com a situação real de Macau, o “Novo Acordo de Capital” determinado pelo “Comité de Supervisão Bancária de Basileia”.
- 5) Manter em vigor as medidas respeitantes à garantia total dos depósitos, continuando a estreitar os laços e a ligação estabelecidos com as regiões de vizinhança, estudando os planos transitórios a adoptar relativamente às mesmas medidas, lançando ainda estudos para a elaboração de uma proposta de solução concreta para a implementação permanente do sistema de garantia de depósitos.
- 6) Reforçar a supervisão do sector segurador. Após a efectivação de uma avaliação global “on-site” ao sector segurador e de acordo com o “Guia para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo na Actividade Seguradora”, proceder a uma nova avaliação sobre a gestão, as políticas e as medidas internas das instituições seguradoras. Reforçar a supervisão dos mediadores de seguros, em termos de profissionalização e de regularização. Acompanhar a situação dos mercados financeiro e segurador internacionais e reforçar a supervisão das seguradoras e das companhias de gestão de fundos de pensões. Zelar pela implementação dos novos “Diploma Regulador da Actividade Seguradora de Macau” e “Diploma Regulador da Actividade de Mediação de Seguros”. Implementar as novas disposições legais revistas da responsabilidade civil automóvel, bem como zelar pela sua execução. Reforçar o relacionamento e a cooperação com as entidades de supervisão de seguros do Interior da China, no âmbito da inovação dos produtos de seguros e da qualificação e reconhecimento dos mediadores de seguros.
- 7) Acelerar a implementação do sistema “Real Time Gross Settlement”.
- 8) Continuar a adoptar estratégias de investimento, baseadas no princípio de prudência e estabilidade, para gerir o Fundo Cambial e o Fundo de Reserva do Governo da RAEM, implementando estratégias específicas de aplicação, em função da evolução do mercado financeiro internacional.

- 9) Acompanhar estreitamente os impactos consequentes, resultantes da crise financeira, em relação à estabilidade monetária e financeira da RAEM, lançando ainda estudos temáticos sobre matérias financeiras da RAEM.

2.1.3 Promoção activa do emprego e garantia do emprego dos residentes

- 1) Executar rigorosamente a legislação em vigor sobre o trabalho, exortando as empresas a dar preferência à contratação de trabalhadores residentes (TR's) e à sua promoção profissional, esforçando-se para manter a estabilidade da equipa de TR's.
- 2) Intensificar o trabalho de apoio ao emprego. Continuar a optimização do serviço de colocação profissional, reforço da comunicação e colaboração entre as partes laboral e patronal, promoção activa do plano de auto-conjugação do emprego, incentivo para o contacto interactivo entre os candidatos a emprego e os empregadores e simplificação de procedimentos administrativos, a fim de elevar a eficácia e os resultados da colocação profissional. Envidar esforços máximos na promoção da concertação entre a oferta e a procura de recursos humanos.
- 3) Ajustar atempadamente, em função da situação de oferta e procura no mercado de trabalho, o número de trabalhadores não residentes (TNR's). Apreciar rigorosamente, todos os pedidos de TNR's, assegurando a prioridade dos TR's no acesso ao emprego.
- 4) Aplicar, de forma rigorosa, a Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes que entrará em vigor em Abril próximo, pondo-se em execução os princípios nela previstos para assegurar a prioridade de contratação dos TRs. Combater o trabalho ilegal, nos termos da lei.
- 5) Continuar a acompanhar de perto e reforçar o apoio na integração e/ou reintegração laboral dos indivíduos de meia idade e com baixa escolaridade. Reforçar as acções de aconselhamento profissional e empenhar-se na prestação de apoio na integração laboral dos indivíduos de meia idade e com baixa escolaridade, dando continuidade à implementação do "Plano de formação no posto de trabalho e de contratação".
- 6) Reforçar o serviço de colocação profissional destinado a indivíduos com deficiência, incentivando os empregadores a contratá-los.
- 7) Prestar melhor serviço de apoio ao emprego para os jovens com manifesta vontade de integração no mercado de trabalho.
- 8) Continuar a estudar o alargamento da "Base de dados de recursos humanos do sector de exposições e convenções", servindo-se de uma plataforma interactiva de informações do emprego a favor dos seus operadores, cobrindo diversas áreas e tipos de trabalho.

2.1.4 Reforço do estudo da conjuntura e políticas económicas. Adopção atempada de medidas, tendo em conta os efeitos subsequentes da crise financeira internacional e da evolução do desenvolvimento económico mundial.

2.2 Reforço do apoio às pequenas e médias empresas (PMEs) para concretizar o seu equilibrado e harmonioso desenvolvimento

2.2.1 Apoio

- 1) Implementar todos os planos de apoio e de garantia de créditos a PMEs para aliviar as dificuldades financeiras encontradas, promovendo o melhoramento da exploração, reconversão e valorização das suas actividades. Dar continuidade à implementação dos Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico, aperfeiçoando o processo operacional da apresentação de requerimentos, simplificando as respectivas formalidades no sentido de facilitar a candidatura das empresas a esses apoios.
- 2) Empenhar-se na implementação simultânea das medidas de desenvolvimento, encaminhamento, formação e importação de recursos humanos, para atenuar, de forma efectiva, as dificuldades sentidas pelas PMEs no âmbito da falta de mão-de-obra, acelerando, em particular, os procedimentos de tratamento e apreciação dos pedidos de importação de TNRs apresentados por essas empresas, apoiando, desta forma, o desenvolvimento dos seus negócios.
- 3) Implementar todas as medidas de redução ou de isenção fiscais. Aperfeiçoar o processo de pedido e apreciação das candidaturas à Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial, proporcionando facilidades como serviços online, e revendo, em tempo oportuno, o funcionamento dos mesmos.
- 4) Dar continuidade ao estudo de medidas para reduzir os custos de exploração e as despesas relacionadas das empresas.

2.2.2 Formação

- 1) Proporcionar serviços de aconselhamento e apoio financeiro para ajudar as empresas no melhoramento e elevação do nível de gestão empresarial e técnica.
- 2) Reforçar a promoção, junto das PMEs locais, das actividades comerciais do tipo de franquia, exercício em cadeia de lojas e agenciamento de marcas. Estas são actualmente as actividades com grandes potencialidades de desenvolvimento no âmbito do sector de serviços, nomeadamente, o comércio a retalho,

a restauração, etc., cujo modelo de exploração é caracterizado pelo rápido alargamento e expansão da sua rede de negócios, proporcionando oportunidades às PME's para reconversão e inovação das suas actividades, explorando novos mercados. Realizar em Julho deste ano a 2ª Feira de Franquia de Macau que terá por objectivo incentivar as PME's a introduzirem no território produtos de marcas de renome através do modelo de franquia. Por outro lado, reforçar os laços das PME's locais com as câmaras ou associações de franquia, franqueadores e aderentes das regiões vizinhas e continuar a proporcionar às mesmas empresas informações sobre os projectos de cooperação empresarial de franquia e a evolução do respectivo mercado, através do Serviço de Aconselhamento sobre Franquia prestado pelo Centro de Serviços para Pequenas e Médias Empresas.

- 3) Ajudar as PME's a reforçarem a noção sobre os direitos de propriedade intelectual. Organizar visitas de estudos às regiões relacionadas, realizando, em colaboração com as entidades respectivas, seminários e colóquios no sentido de reforçar a noção dos direitos de propriedade intelectual, incentivando e prestando apoio ao sector para a inovação, por iniciativa própria, das suas actividades e a criação das suas marcas próprias.
- 4) Continuar a prestar apoio às empresas para a obtenção de certificação de sistemas internacionais de gestão. Na qualidade do único membro da ISO em Macau, o Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM), através da emissão de informação e da prestação de serviços de apoio, continuará a apoiar as empresas para a implementação e a respectiva certificação de sistemas de gestão em conformidade com as normas internacionais. Ao mesmo tempo e de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos diversos sectores, irá alargar o âmbito dos sistemas internacionais de gestão, passando a abranger não só a gestão de qualidade, gestão ambiental, responsabilidade social, gestão de segurança e saúde profissional, gestão da segurança alimentar, mas também a gestão da segurança do fornecimento em cadeia e gestão da segurança e higiene do ambiente. Prestar ainda apoio às empresas para implementar, mediante a produção e aquisição globalizada, os respectivos sistemas internacionais, incluindo a gestão de qualidade, gestão ambiental, requisitos de responsabilidade social, regulamentos de boa produção e sistemas relativos à segurança de produtos e protecção do ambiente, etc.
- 5) Apoiar as empresas a implementar sistemas perfeitos de contabilidade e aperfeiçoar os sistemas de gestão financeira. Intensificar a promoção do utilitário informático "Contabilidade Fácil para Pequenas Empresas", dando apoio às empresas interessadas na implementação e aperfeiçoamento dos seus sistemas de contabilidade.
- 6) Promover e encorajar as empresas a realizar inovação e valorização tecnológicas. Apoiar e promover a aplicação das tecnologias de informação. O CPTTM

irá facultar apoios a empresas para a utilização de softwares livres para alargar o leque de opções técnicas e com melhor relação custo-benefício, aquando da adopção das tecnologias de informação e do comércio electrónico na exploração das suas actividades. Apoiar na electrónica dos procedimentos de trabalho e na aplicação do comércio electrónico, sensibilizando as empresas para as respectivas potencialidades.

- 7) Organizar actividades que visam ajudar as PME's na elevação da sua competitividade. Procurar, através de workshops, cursos de formação e serviços de apoio, etc., elevar as capacidades das empresas em diversos domínios, tais como, definição de estratégias do desenvolvimento de actividades, gestão de riscos, inovação tecnológica, gestão de marcas e aproveitamento do modelo de concessão ("franchise") para impulsionar, de forma célere, a expansão dos produtos de marca. Realizar-se também seminários e workshops sobre "Gestão de negócios das pequenas e médias empresas", convidando as PME's locais de sucesso, a apresentarem as suas experiências.

2.2.3 Serviços

- 1) Continuar a aperfeiçoar os *hardware e software* e respectivos serviços do Centro de Apoio Empresarial (MBSC) e do Núcleo de Serviço às PME's (SMEC), para prestar apoio às PME's locais a aproveitarem oportunidades de negócios e conquistarem novos mercados. Serão valorizadas, em pleno, as funções do MBSC e do SMEC para proporcionar às PME's, da melhor forma, os serviços de apoio administrativo, criação de empresas, informação sobre incentivos financeiros e evolução do mercado, bolsas de contactos empresariais, promoção e publicidade, entre outros. No ano de 2010, serão reforçadas as funções desses dois centros nos domínios de apoio a investidores e de bolsas de contactos para PME's, melhorando-se continuamente, no âmbito do SMEC, o serviço "one stop" de informação sobre o mercado e o apoio administrativo, com vista a proporcionar serviços mais integrados às PME's. A cooperação com as câmaras de comércio e instituições locais será intensificada, envidando-se maiores esforços na publicidade e lançar-se-á um maior número de medidas de incentivo com vista a encorajar mais empresas para a utilização dos equipamentos de escritório do MBSC. Simultaneamente, considerando o estabelecimento dos centros de apoio empresarial privados no mercado, serão novamente avaliadas as necessidades das instituições de investimento externo do uso das instalações do MBSC para efeitos de escritório provisório, procurando rever a respectiva situação de utilização, com vista a ajustamentos necessários em função da procura das empresas locais e de capital externo para a satisfação das suas necessidades. Além disso, será aperfeiçoado o regulamento de utilização das instalações do MBSC para proceder a uma melhor regulamentação das empresas interessadas na utilização do endereço do MBSC para efeitos de registo comercial.

- 2) Apoiar e incentivar as empresas no desenvolvimento e promoção dos produtos de marca de Macau e respectivos serviços, bem como na exploração dos mercados local, continental chinês e externo. Será proporcionado apoio às empresas e investidores para o aproveitamento das oportunidades derivadas do CEPA, intensificando as acções de promoção no Interior da China, divulgando os serviços e bens produzidos em ou com marca de Macau, para facilitar a penetração dos produtos das empresas locais de marca no mercado chinês.
- 3) Prestar apoio às PME's no aproveitamento das oportunidades derivadas do CEPA para explorar os mercados do Interior da China. Serão organizadas delegações empresariais de Macau para intercâmbio, visita de estudo e participação em feiras e conferências nas diferentes províncias e municípios do Interior da China, para proporcionar às empresas conhecimentos sobre o mercado chinês e as respectivas políticas, promovendo a implementação da cooperação nas diferentes áreas no âmbito do CEPA, nomeadamente no que diz respeito à facilitação do comércio e investimento com vista à maior parceria entre o Interior da China e Macau nas matérias do sector industrial, de PME's e de marcas. Serão realizadas sessões de apresentação sobre a legislação e as políticas implementadas no Interior da China para aprofundar os conhecimentos das empresas quanto à sua situação e o respectivo ambiente de investimento.
- 4) Reforçar e aperfeiçoar os serviços de bolsas de contactos empresariais para promover a cooperação empresarial. A promoção e publicidade dos referidos serviços será melhorada e fortalecida para alargar a rede de contactos no mercado a favor das PME's, procurando encontrar oportunidades de negócios e cooperação, nomeadamente as de cooperação empresarial nas áreas de franquia comercial e de agenciamento de marcas.
- 5) Apoiar as empresas no aproveitamento das oportunidades de negócios derivadas da realização da "World Expo Shanghai 2010". Serão proporcionadas oportunidades às PME's locais para a participação nas variadas actividades desse evento.
- 6) Prestar serviços de formação profissional. Os respectivos cursos de formação profissional serão disponibilizados a favor das PME's locais para prestação de apoio na elevação do nível de gestão empresarial e técnica.
- 7) Conceder incentivos financeiros para apoiar as PME's na promoção e publicidade dos seus produtos e serviços e na conquista de mercados, através da participação em feiras e conferências. O apoio financeiro e as medidas de incentivo manter-se-ão disponíveis para a participação das PME's em feiras, incentivando-as a participar activamente nas diferentes feiras e exposições, nomeadamente a Feira Internacional de Macau (MIF), o Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental (MIECF) e a Feira de Franquias de Ma-

cau (MFE), etc..., ajudando a promover produtos e serviços das PME's locais e a identificar oportunidades de negócios através da realização de eventos nas zonas temáticas das PME's e de exposições integradas em outras de dimensão maior.

- 8) Incentivar as PME's a utilizar a tecnologia do comércio electrónico, ajudando-as a alargar a rede de publicidade. No mês de Novembro de 2009, foram lançadas pelo IPIM as medidas de incentivo para a promoção do comércio electrónico, em colaboração com uma entidade fornecedora de serviços de plataforma do comércio electrónico de renome internacional e 6 associações comerciais locais, para a prestação de apoio às empresas locais na utilização da rede *internet* para a conquista de novos mercados, promoção de produtos, reforço da imagem empresarial de marca e redução de custos de publicidade. Em 2010, serão disponibilizados mais apoios quer monetários quer em forma de uma série de serviços de apoio prestados, a favor das PME's locais para a conquista de novos mercados através da utilização do comércio electrónico, proporcionando a um maior número de PME's conhecimentos mais profundos, conduzindo, por conseguinte a um maior uso desta tecnologia, de modo a ajudá-las a obter um melhor aproveitamento dos recursos disponibilizados pela *internet* para efeitos de exploração de mercados e de alargamento da rede de publicidade. Para o efeito, variadas actividades serão desenvolvidas, incluindo a realização de palestras temáticas, organizadas com os sectores de actividade relacionados, criação de uma zona especial e um *site* temático na rede *internet* para apresentação de uma série de recursos relacionados com o comércio electrónico, o prosseguimento do estudo sobre alargamento do âmbito das medidas de incentivo destinadas à promoção da utilização do comércio electrónico pelas PME's, promovendo uma melhor utilização dos recursos da *internet* para a exploração de mercados. Por outro lado, através do "Quiosque Informativo sobre o Comércio e o Investimento de Macau", serão proporcionados canais de publicidade mais vantajosos para as PME's locais, encorajando-as para proceder à promoção dos seus produtos e negócios. No âmbito do actual Plano de Serviços de Marketing para PME's, será estudado o reforço de canais e mecanismos para apoiar as PME's na promoção externa das suas actividades.

2.3 Promoção da diversificação adequada da economia, consolidando os respectivos alicerces de desenvolvimento sustentável

2.3.1 Objectivos da diversificação adequada da economia

- 1) Para efeitos da criação de um centro de turismo de lazer a nível mundial, promover-se-á a diversificação adequada do respectivo sector de actividade. Neste

sentido, serão enriquecidos os conteúdos turísticos, promovendo o desenvolvimento do turismo de lazer local com prestação de serviços integrados de entretenimento, lazer, visitas turísticas e culturais, compras e gastronomia;

- 2) Fomento da diversificação adequada das actividades do sector de serviços, construindo uma plataforma de serviços comerciais regional. Irá promover a consolidação e o aperfeiçoamento das funções desta plataforma para acelerar a expansão das actividades de serviços relacionadas, tais como o sector de convenções e exposições, a logística, etc.

2.3.2 Pontos chaves da diversificação adequada da economia

- 1) Diversificação adequada do sector do jogo e turismo. Nesta perspectiva, empenhar-se-á na promoção do desenvolvimento do turismo nas vertentes cultural, de compras, desportiva, de gastronomia, etc., reforçando as acções tendentes à criação e exploração de actividades económicas relacionadas com o turismo.
- 2) Desenvolvimento de outras actividades de serviços apropriadas à realidade de Macau, dando destaque à aceleração dos trabalhos destinados à criação e desenvolvimento de actividades no âmbito do sector de convenções e exposições, as indústrias culturais e criativas, o sector logístico, etc...
- 3) Promoção da reconversão industrial. Serão incentivada a reconversão das indústrias tradicionais e desenvolvidas indústrias adequadas a Macau, com destaque no desenvolvimento, de dimensão adequada, de indústrias de teor técnico e de valor acrescentado relativamente altos, com consumo energético e nível de poluição reduzidos, tais como fabricação de produtos medicinais e alimentares saudáveis, produtos amigos do ambiente, vestuário e têxteis de marca de Macau e produtos industriais relacionados com as actividades do sector do jogo e turismo, procurando, desta forma, empenhar-se para manter o desenvolvimento de dimensão adequada das indústrias locais.

2.3.3 Estratégias para a diversificação adequada da economia

- 1) Política de apoio ao sector industrial

– Promoção do desenvolvimento do sector de convenções e exposições, através da realização de acções de encorajamento e de encaminhamento

Linha orientadora:

Prestação de apoio à realização em Macau de eventos do sector de convenções e exposições, nomeadamente, como entidade apoiante ou co-organizadora, proporcionando planos de apoio às respectivas entidades organizadoras para convidar a vinda de potenciais compradores do Interior da China e do exterior, de modo a elevar o nível atractivo para a realização em Macau, de feiras e exposições internacionais de grande envergadura. Por outro lado, esforçar-

se-á, mediante negociações com os serviços competentes do Interior da China, para que Macau seja palco da realização de feiras chinesas de certa dimensão e importância.

Apoio ao desenvolvimento das PME's locais, na área de convenções e exposições, promovendo-se a cooperação entre as instituições locais ou externas e as PME's locais do mesmo sector, para a realização de eventos em Macau;

Apoio às pequenas e médias entidades fornecedoras de serviços de convenções e exposições de Macau, para a obtenção de um maior número de oportunidades de organização e participação nas feiras e exposições de grande envergadura;

O serviço de informação sobre convenções e exposições será aperfeiçoado, promovendo, para o efeito, estudos para a definição do mecanismo de recolha sistemática de informações deste sector, actualizando e divulgando atempadamente, as informações sobre as feiras e conferências locais programadas, dando apoio aos operadores do sector no aperfeiçoamento do Directório de Convenções e Exposições de Macau;

Promoção da cooperação dos operadores de convenções e exposições locais com as instituições e empresas congéneres do Interior da China, reforçando a consolidação da cooperação bilateral nas matérias de formação de pessoal profissional, pesquisa, intercâmbio empresarial e informações;

Continuação da prestação de apoio aos operadores do sector nas visitas de estudo aos países ou cidades estrangeiros afamados pela realização de feiras e conferências, por forma a promover a cooperação e o intercâmbio entre os operadores do território e os congéneres locais;

Apoio contínuo à realização de cursos de formação teóricos e práticos, particularmente as acções de reconhecimento internacional e profissionalismo elevado, de modo a incentivar a participação dos profissionais e trabalhadores locais, com vista à formação de profissionais qualificados necessários para o desenvolvimento do sector;

Implementação do sistema de alfandegamento ATA, simplificando as formalidades alfandegárias para a entrada e saída de artigos para exposição, com vista a proporcionar ao sector de convenções e exposições condições mais favoráveis para o desenvolvimento das suas actividades;

Criação de produtos de marca de Macau no âmbito do sector das convenções e exposições. Em primeiro lugar, o Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental (MIECF) será realizado com sucesso, continuando a contar com o apoio dos respectivos países e regiões e entidades congéneres, elevando a dimensão e o nível do evento com enriquecimento do seu conteúdo,

procurando assim criar uma plataforma de intercâmbio verde de cooperação entre os sectores de protecção ambiental da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas e da União Europeia. Em segundo lugar, a Feira Internacional de Macau (MIF) prosseguirá o caminho de elevação da internacionalização do seu nível e imagem, atraindo a vinda de um maior número de empresários de áreas especializadas provenientes de todo o mundo para participarem nas exposições e conferências da MIF. Está em consideração a continuação da cooperação com as entidades organizadoras de exposições e feiras de marca internacional, nomeadamente organização de feiras e exposições de grande dimensão, em quantidade, durante o mesmo período e local de realização da 15a edição da MIF para efeitos do enriquecimento do seu conteúdo. Além disso, será incentivada a cooperação entre os organizadores do exterior e o sector de convenções e exposições local, para reforçar o intercâmbio e elevar o nível profissional dos operadores locais. Estão previstos benefícios destinados aos expositores externos para a sua participação nas conferências e feiras da MIF, destacando-se ainda o convite de participação endereçado às delegações de países emergentes, em número superior ao do passado, elevando o seu nível de internacionalização. Por outro lado, serão envidados maiores esforços para convidar a vinda de representantes das diferentes províncias do Interior da China, especialmente as províncias e municípios com estreitas relações económicas e comerciais com Macau, para realizarem sessões de apresentação durante a realização da MIF.

– Articulação e promoção do desenvolvimento do sector logístico e das indústrias culturais e criativas

Medidas:

Reforço contínuo da formação e certificação de quadros profissionais logísticos em resposta às necessidades manifestadas pelo sector; prestação ao sector de informações relativas aos procedimentos padrão do sistema de exploração das empresas de logística (tais como padrões de segurança da cadeia de fornecimento, gestão de produtos tecnológicos de alto valor acrescentado, normas de segurança higiénica no transporte de produtos alimentares, etc.); apoio ao sector na utilização das novas tecnologias (como RFID) para aumentar a eficiência logística; aceleração dos trabalhos sobre a revisão da Lei do Comércio Externo, simplificando o regime de gestão de importação e exportação no sentido de se adaptar ao desenvolvimento do sector logístico; em articulação com o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas, será empenhado na incentivação das PME's locais para a participação de um maior número de projectos da indústria cultural, na intensificação da cooperação com entidades da mesma indústria de outras regiões, na criação de cursos de formação de concepção inovadora mais diversificados, proporcionando aos empresários ou trabalhadores das indústrias culturais e criativas formação e orientação nas

áreas de criação de negócios e de marcas, comercialização, financiamento e exploração.

– *Promoção do desenvolvimento das indústrias adequadas a Macau, apoiando a reconversão e a valorização das indústrias tradicionais*

Linha orientadora:

Encorajamento do sector para o aproveitamento do benefício de isenção de direitos aduaneiros no âmbito do CEPA para investir no fabrico de artigos que ainda não são produzidos em Macau, desenvolvendo novas indústrias; promoção da elevação da qualidade dos produtos fabricados localmente; implementação eficaz do plano de desenvolvimento do Parque Industrial Transfronteiriço, continuando a introduzir projectos que favoreçam à valorização e diversificação industrial de Macau; apoio às empresas locais a explorarem mercados domésticos e externos; apoio às empresas, através da adopção de soluções adequadas nas áreas de concepção, produção, tecnologia e gestão logística para a aquisição da capacidade de resposta rápida; elevação do conhecimento das empresas em relação à gestão da cadeia de fornecimento, gestão de marcas e ambiente de negócio do Interior da China e do exterior, bem como ao modelo de funcionamento da cadeia de fornecimento e prestação de serviços de valor acrescentado no sentido de manter a sua competitividade; apoio ao sector no envio de produtos industriais ao exterior para testes; reforço da noção de prevenção de risco de crédito junto do sector empresarial, ajudando-o na criação de um mecanismo de gestão de risco de crédito empresarial e no aproveitamento eficaz dos instrumentos de gestão de risco existentes no mercado.

2) Política de incentivos financeiros

Aproveitar eficazmente o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, apoiando o desenvolvimento das indústrias emergentes, impulsionando a diversificação adequada da economia. Valorizar plenamente os benefícios de todos os planos de financiamento para as PME's e do Regime de Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial, dando apoio ao desenvolvimento das indústrias favoráveis ao adequado desenvolvimento diversificado da economia de Macau.

3) Política complementar de recursos humanos

Reforçar a formação, elevando a qualidade dos recursos humanos, importando apropriadamente pessoal técnico qualificado para proporcionar recursos humanos necessários à diversificação sectorial local. Para os sectores considerados relevantes em termos de necessidade de apoio especial ou de desenvolvimento, ser-lhes-ão direccionado apoio específico e adequado em matéria de formação e importação de recursos humanos.

- 4) Política de promoção dos produtos “Fabricados em Macau” e de “Marca de Macau”

Apoiar e ajudar a promoção dos produtos e serviços de marca de Macau, elevando o seu valor acrescentado. Prestar apoio ao desenvolvimento das marcas tradicionais, dando assistência na promoção e divulgação das mesmas e na procura de parcerias de negócios no exterior e no Interior da China com o apoio de estratégias inspiradas das referidas marcas. Serão organizadas delegações empresariais para participarem nas feiras no exterior, instalando-se, para o efeito, o Pavilhão de Macau para exibição dos produtos concebidos ou fabricados em Macau, apoiando e colaborando com as empresas locais na criação e promoção dos produtos de marca de Macau e respectivos serviços. Além disso, através da realização de diversos tipos de exposições de natureza económica e comercial em Macau ou a prestação de apoio para a sua realização, procurará encorajar as PME's locais a aproveitarem-se dos benefícios inerentes ao papel de plataforma de serviços comerciais que Macau tem vindo a desempenhar para promover os seus produtos de marca e respectivos serviços.

- 5) Política de introdução de actividades comerciais de franquia

Continuar a promover junto de franquecedores e empresas titulares de marcas de renome o ambiente de negócios de Macau através da participação em exposições de franquia realizadas no exterior, atraindo-os a investirem ou procurarem parceiros de cooperação em Macau, criando assim oportunidades de negócios para as PME's locais, apoiando-as quer na reconversão das suas actividades quer no desenvolvimento dos negócios de franquia ou exploração dos serviços de agenciamento de marcas.

2.4 Reforço da monitorização e coordenação do mercado do jogo, incentivando o seu adequado e ordenado desenvolvimento

- 2.4.1 Ajustar e controlar a dimensão e os passos do desenvolvimento do sector do jogo e promover o seu desenvolvimento adequado.

Estudar e adoptar medidas eficazes, de forma a ajustar e controlar a dimensão e os passos de desenvolvimento do sector do jogo, e continuar a controlar de forma rigorosa o crescimento do número de casinos, bancas e *slot machines*.

- 2.4.2 Promover um desenvolvimento regulamentar, saudável e ordenado do sector do jogo. Acompanhar e prevenir as irregularidades e formas de funcionamento inapropriadas detectadas nessa indústria, promovendo a leal concorrência e o desenvolvimento do mercado.

- 2.4.3 Reforçar a fiscalização sobre o cumprimento dos contratos de concessão, particularmente a verificação do cumprimento dos pagamentos previstos nos respectivos contratos.
- 2.4.4 Reforçar a fiscalização contabilística exercida sobre as concessionárias. Recolher oportunamente informações sobre a situação financeira das concessionárias, para avaliar, de forma eficiente, a solvabilidade a curto prazo e a situação financeira a longo prazo das mesmas. Intensificar a auditoria dos registos contabilísticos das concessionárias, com vista a conhecer os fundos em numerário e os depósitos bancários detidos pelas mesmas, promovendo periodicamente análises sobre o seu estado financeiro, a fim de avaliar as suas capacidades financeiras. Proceder, semanalmente, à avaliação da rentabilidade das concessionárias em função do número de bancas e *slot machines*, bem como das receitas brutas daí produzidas, de modo a poder conhecer atempadamente a situação de exploração do sector do jogo. Continuar a reforçar e melhorar o trabalho de contagem do activo imobilizado das concessionárias, de forma a garantir que o património do Governo esteja a ser conservada de forma conveniente por parte das concessionárias.
- 2.4.5 Estudar o regime de certificação dos *croupiers* e do pessoal de gerência dos casinos e definir os requisitos a tomar em conta para a verificação da respectiva idoneidade.
- 2.4.6 Reforçar a fiscalização exercida sobre os promotores de jogo. Continuar o trabalho do âmbito da emissão das licenças de promotor de jogo, rever os trabalhos de apreciação das listas dos promotores de jogo e seus colaboradores apresentadas nos termos dos procedimentos vigentes. Pretende-se ainda efectuar estudos sobre a viabilidade do apoio ao sector na criação de uma base de dados sobre os créditos dos jogadores, de forma a que o sector tenha acesso ao estado financeiro, grau de confiança e solvabilidade de um creditado, e assim poder avaliar de forma mais eficiente o risco do crédito.
- 2.4.7 Continuar a acompanhar o cumprimento pelas concessionárias dos Procedimentos Básicos de Controlo Interno (PBCI). Estudar sobre a revisão das normas do PBCI de forma a responder às exigências do desenvolvimento da gestão do sector do jogo. Após a publicação das normas de auditoria no âmbito do PBCI, a primeira auditoria às seis concessionárias e subconcessionárias de jogos de Macau terá pleno início a partir de finais de 2010.
- 2.4.8 Reforçar os trabalhos para o combate ao aproveitamento dos casinos para a prática dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Desenvolvendo o papel de equipa especializada na matéria, a Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (DICJ) responsabilizar-se-á pelo acompanhamento do cumprimento das medidas preventivas especificamente estabelecidas pelos casinos para o combate das actividades de branqueamento de capitais. Continuar a ava-

liar as normas e procedimentos para a prevenção do branqueamento de capitais apresentados pelas concessionárias, bem como acompanhar e analisar os dados constantes dos Relatório de Operações de Valor Elevado (ROVE) apresentados pelas concessionárias.

- 2.4.9 Continuar a promover a fiscalização computadorizada aos casinos. Aumentar gradativamente o uso do método de fiscalização através de equipamento visual (câmaras) para controlar os procedimentos de reforço e reciclagem de fichas nas tesourarias dos casinos, e usar como meio de prova os dados registados por tal equipamento de forma a substituir o método de controlo manual.
- 2.4.10 Aumentar as acções de formação de modo a elevar o nível profissional do pessoal de inspecção. Incentivar, nomeadamente, o pessoal a participar em acções de formação do âmbito de contabilidade e auditoria, de forma a elevar o seu nível profissional.
- 2.4.11 Elaborar e executar os diplomas legais e restringir de forma rigorosa o estabelecimento de centros de *slot machines*. Remover todos os centros de *slot machines* localizados em bairros residenciais dentro de determinado período de tempo.
- 2.4.12 Elevar a idade estipulada para o acesso aos casinos. Alterar a idade mínima fixada para a entrada nos casinos. Elevar a idade mínima para a entrada e o exercício de profissão nos casinos para os 21 anos. Contudo os trabalhadores dos casinos que não tenham completado os 21 anos estão sujeitos a um período de transição de 3 anos. O processo da produção legislativa respectivo irá ser iniciado muito em breve.
- 2.4.13 Promover o jogo responsável. Estar atento aos problemas sociais derivados do desenvolvimento do sector do jogo, continuar a estudar sobre a emissão de uma instrução sobre o jogo responsável baseada em padrões internacionais. Continuar a manter contactos e cooperação com organismos governamentais e não governamentais, reforçando conjuntamente os trabalhos de prevenção e combate ao jogo patológico e jogo problemático, no sentido de assegurar o desenvolvimento do sector do jogo num ambiente com condições cada vez mais propícias para o incremento da estabilidade e harmonia da sociedade.

2.5 Intensificação e aperfeiçoamento da formação profissional para a elevação das qualificações dos recursos humanos.

- 2.5.1 Organização de cursos de formação direccionados, em articulação com o desenvolvimento económico.
- 1) Organização, com visão do futuro, de cursos de formação profissional. Realização de cursos de formação destinados aos sectores com potencialidades de desenvolvimento económico, nomeadamente os sectores de turismo e

serviços, convenções e exposições, gestão de instalações, reparação de obras, entre outros. Aumento, conforme a realidade, dos tipos de cursos de formação e alargamento da dimensão da formação, para proporcionar aos diferentes sectores um maior número de profissionais qualificados. No âmbito da formação de quadros para o sector de convenções e exposições, continuar-se-á a organização de cursos de formação para o pessoal do nível básico do sector, planeando-se simultaneamente a organização do curso do nível avançado para os formandos que concluíram o curso de introdução para recepcionista em convenções e exposições, para elevar os seus conhecimentos e nível profissional. Tendo em conta o desenvolvimento desse sector, será ainda feito um estudo, em colaboração com os profissionais do sector, sobre outros planos de formação necessários para o sector de convenções e exposições.

- 2) Continuação da organização do “Curso de formação em moldes metálicos da construção civil”, para proporcionar formação ao pessoal técnico dessa área, e prestação de formação para reconversão dos actuais trabalhadores de moldes de madeira.
- 3) Implementação atempada de cursos destinados à atenuação de dificuldades. Implementação atempada de cursos de formação para atenuar as dificuldades sentidas pelas empresas e trabalhadores afectados por factores desfavoráveis sobre os diversos sectores de actividade, sensibilizando as empresas para que tenham em consideração dos resultados da formação promovida aos seus trabalhadores quando procederem aos ajustamentos de remuneração do seu pessoal para efeitos de incentivo na valorização pessoal e profissional dos seus trabalhadores.
- 4) Continuação da implementação de cursos de formação subsidiados, destinados aos pescadores durante o período de suspensão da actividade pesqueira, para que os pescadores além de terem um subsídio de subsistência, possam elevar, através da formação técnica, a sua competitividade no acesso ou mudança de emprego.
- 5) Organização de cursos de formação para diferentes tipos de trabalho, permitindo aos indivíduos desempregados ou aos que pretendem mudar de emprego a elevação das suas qualificações técnicas através da aprendizagem para efeitos de reintegração laboral ou mudança para outros sectores de actividade económica. Por exemplo, continuação da organização do “Curso de formação básica em conhecimentos gerais da construção”, tendo em conta a situação de desemprego dos trabalhadores da construção. A continuação da organização do referido curso tem por objectivo elevar as técnicas profissionais dos trabalhadores da construção e proporcionar ao mercado de trabalho pessoal de reserva para a realização de futuras e novas obras; também, em resposta às necessidades das empresas locais a nível do pessoal, serão desenvolvidos

outros tipos de formação, para que, pós-formação, o pessoal formado consiga emprego imediato.

2.5.2 Continuação do desenvolvimento de modalidades de formação para cursos especializados com certificação

- 1) Intensificação da organização de cursos com certificação, proporcionando mais oportunidades de formação de alta qualidade para profissionais dos diferentes sectores de actividade. Desenvolvimento ordenado de testes de qualificação profissional para diferentes tipos de trabalho e graus, consoante as suas necessidades, em articulação com a implementação do diploma sobre o regime de certificação da qualificação profissional. Desenvolvimento ordenado dos testes de qualificação profissional para mais de 10 tipos de trabalho, sendo que o trabalho preparatório já se encontra concluído, implementando gradualmente testes de qualificação para mais tipos de trabalho.
- 2) Introdução do conteúdo para os testes de qualificação nos cursos de formação profissional. Tendo em conta a implementação do regime de certificação de qualificação profissional, será introduzido gradualmente conteúdo para os testes de qualificação em alguns cursos de formação profissional, permitindo, desta forma, aos formandos a obtenção não só do certificado de formação profissional do respectivo curso, mas também, do documento comprovativo das suas qualificações profissionais, após aprovação no teste de qualificação profissional.
- 3) Empenho em cultivar e despertar o interesse dos jovens pela aprendizagem das técnicas profissionais, através da coorganização com regiões vizinhas de competições de técnicas para jovens.
- 4) Promoção da cooperação e do desenvolvimento da avaliação de técnicas profissionais com o Interior da China. Implementação das regras previstas no Protocolo de Cooperação sobre o Desenvolvimento da Técnica Profissional Guangdong-Macau, celebrado com o Departamento de Recursos Humanos e de Segurança Social da Província de Guangdong, criando um regime de certificação de técnica profissional local e esforçando-se pela concretização gradual das metas quanto ao reconhecimento de qualificações profissionais mútuo, através da cooperação em modelo de “um exame, dois certificados”.

2.5.3 Promoção do aperfeiçoamento profissional e especializado

- 1) Organização de cursos de aperfeiçoamento profissional e especializado. O Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM) vai continuar a conhecer as necessidades de formação de recursos humanos, através da realização do “Inquérito sobre a procura de formação pelos recursos humanos”, para proporcionar cursos adequados às necessidades do desenvol-

vimento económico em geral e dos sectores. Irá também dar continuidade ao “Plano de incentivo à formação para aperfeiçoamento de recursos humanos”, instigando os cidadãos a participarem em cursos de aperfeiçoamento profissional e especializado. Em 2010, o CPTTM planeia organizar 700 cursos, com cerca de 16 000 vagas, designadamente formação para actualização de técnicas profissionais, destinada a indivíduos de meia idade, plano de frequência gratuita para indivíduos desempregados, formação sobre saídas profissionais destinada a jovens e de aperfeiçoamento para trabalhadores activos, plano para elevação de técnicas de aplicação de programas informáticos em gabinetes de trabalho, formação em gestão de negócios de empresas, entre outros. Desenvolvimento gradual do “CPTTM’s e-learning”.

- 2) Continuação da realização de testes de técnicas profissionais e especializadas. Introdução de testes de técnicas ou de especialização adequados às necessidades do desenvolvimento económico local, mostrando aos diversos sectores, através de sessões de apresentação ou de pedidos de informações, os testes aplicáveis aos vários sectores e profissões. Ao mesmo tempo, intensificação da apresentação a empresas e instituições dos padrões relativos ao nível de capacidades para diferentes tipos de testes, apelando a essas empresas e instituições para incentivarem os seus trabalhadores a fazerem exames com certificação que contribuam para o desenvolvimento dos negócios da empresa.
- 3) Continuação da organização de cursos de formação diversificados, através da realização do plano das “Acções de Formação da 2ª Aptidão Profissional”, permitindo aos formandos, de acordo com a sua vocação, a aprendizagem de técnicas, proporcionando assim recursos humanos de reserva para responder ao desenvolvimento sócio-económico do território.
- 4) Promoção do plano de saídas profissionais, elevando a capacidade de resposta dos trabalhadores activos. Realização de “workshops” sobre instrutores para o plano de saídas profissionais, para formação de mais formandos que apoiem os destinatários de serviços na realização do plano de saídas profissionais.

2.5.4 Continuação da organização de cursos de formação para mudança de emprego, destinados a indivíduos de meia-idade, para elevar a sua competitividade no emprego. Continuação do investimento de mais recursos no “Plano de formação de apoio ao emprego destinado a indivíduos de meia-idade”, aumentando as modalidades de formação, a fim de os apoiar na integração laboral.

2.5.5 Aperfeiçoamento das condições de formação profissional

- 1) Aumento do número de instalações para a formação, tendo em conta o futuro desenvolvimento dos cursos de formação profissional.
- 2) Optimização de docentes para a formação profissional. Incentivo aos docentes para se auto-valorizarem continuamente; prestação de apoio aos docentes

para participação nos exames nacionais com certificação, incentivando-os a receberem formação de outras técnicas especializadas, para o desenvolvimento de uma capacidade pedagógica profissional e multi-talenta; diligências para que os docentes participem, na qualidade de peritos ou júri, em competições de técnicas, aumentando o intercâmbio de técnicas entre os docentes do mesmo sector; diligências para que os docentes façam visitas de estudo a outras instituições de formação profissional, alargando a sua visão, a fim de elevar o nível profissional da equipa de docentes; diligências para que o pessoal docente frequente cursos de formação, como técnicas pedagógicas e gestão na sala de aulas, etc. para elevar a qualidade do ensino.

- 2.5.6 Continuação da implementação do “Plano de estágio no Interior da China para alunos graduados em instituições de ensino superior”. Este plano visa alargar a percepção dos alunos graduados em instituições de ensino superior, para que conheçam a sua pátria e vivam a sua realidade, elevando as suas técnicas de trabalho e alargando os espaços para o desenvolvimento de saídas profissionais.
- 2.5.7 Continuação do aperfeiçoamento do regime de formação profissional e do sistema de formação. Reforço do papel do Governo no planeamento e coordenação dos trabalhos de formação profissional, apoiando e incentivando a organização de cursos dessa natureza pelas associações e instituições cívicas da respectiva área, de modo a elevar, de forma progressiva, a eficácia da formação profissional realizada.

2.6 Desenvolvimento de cooperação económica externa e consolidação do papel da plataforma de serviços

2.6.1 Impulso à cooperação económica e comercial com o Interior da China

- 1) Consolidação do CEPA. Em primeiro lugar, serão reforçados os trabalhos de divulgação e promoção desse acordo. Continuar-se-á a promover os conteúdos de todas as fases de liberalização no âmbito do CEPA, ajudando os sectores a tirarem proveito das condições preferenciais conferidas por esse acordo para agarrarem as oportunidades de negócios no mercado do Interior da China. Continuar-se-á ainda a carregar ao portal do CEPA informações sobre as áreas recentemente liberalizadas e aprofundadas, bem como as leis e regulamentos económicos e comerciais mais actualizados do Interior da China, procedendo-se, em tempo oportuno, à actualização do conteúdo do portal, bem como à publicação trimestral do Boletim Informativo do CEPA. Serão convidado pessoal das entidades públicas envolvidas do Interior da China para efectuar em Macau sessões de esclarecimento quanto à situação da implementação do CEPA, novas áreas de serviços liberalizadas e respectivas leis e regulamentos. Em segundo, proceder-se-á à simplificação das formalidades administrativas em prol da aplicação, com maior eficácia, do CEPA, ajudando os sectores a tirarem

pleno proveito desse acordo. Em terceiro lugar, irá proceder ao estudo sobre a 8ª fase de liberalização e aprofundamento dos conteúdos do CEPA (2010). E para este efeito, serão auscultados os sectores e entidades relevantes com vista à recolha de opiniões e comentários sobre as novas matérias que pretendem ser liberalizadas no domínio do Comércio de Serviço, procurando, desta forma, que os conteúdos a liberalizar ou a aprofundar correspondam à realidade de Macau, dando ainda resposta às necessidades dos sectores.

- 2) Fortalecimento da cooperação regional entre Guangdong, Hong Kong e Macau.
 - (1) Articulação com a implementação das Linhas Gerais do Planeamento para a Reforma e Desenvolvimento da Região do Delta do Rio das Pérolas (Linhas Gerais). Serão envidados todos os esforços, em conjunto com Guangdong e Hong Kong, para promover a concretização das referidas Linhas Gerais, aprofundando a cooperação entre as 3 partes e acelerando o processo de integração tripartida, quer nos domínios de infra-estruturas, distribuição das indústrias quer no de serviços sociais. Em concreto, os trabalhos a desenvolver serão focados, em prioridade, nos seguintes aspectos:
 - Promoção da reconversão e valorização das empresas de Macau que se estabeleceram na Província de Guangdong, em conformidade com as orientações do Governo Provincial de Guangdong;
 - Implementação de projectos pilotos de carácter experimental, no sentido de que Guangdong e Macau vão ser os primeiros a criarem relações económicas e comerciais mais estreitas;
 - Reforço da cooperação e coordenação industrial com Guangdong e Hong Kong, com o fim de construir, de mãos dadas, um grande espaço urbano com maior competitividade do mundo;
 - Aprofundamento da cooperação financeira entre Guangdong, Hong Kong e Macau, procurando concretizar, gradualmente, a construção conjunta e a articulação das infra-estruturas financeiras tripartidas, bem como a integração dos mercados financeiros das três regiões;
 - Participação activa na construção conjunta, pelas três partes, de um espaço verde com qualidade de vida, a fim de melhorar a qualidade de vida da população;
 - Aprofundamento da cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau na área de educação, por forma a elevar as qualificações dos recursos humanos.
 - (2) Impulso ao avanço da cooperação Guangdong – Macau em todas as áreas. Continuar-se-á a aprofundar a cooperação bilateral nos sectores

industriais de logística e de medicina e farmácia tradicionais da China, reforçando a influência do Seminário de Cooperação e Intercâmbio entre os Sectores Logísticos de Guangdong e Macau e do Seminário de Intercâmbio sobre o Desenvolvimento Regional da Indústria de Medicina e Farmácia Tradicionais da China. Dar-se-á continuidade à organização de visitas ao exterior, particularmente nos Países de Língua Portuguesa, em conjunto com os serviços competentes da Província de Guangdong, a fim de divulgar as oportunidades de negócios nos mercados das regiões integradas no Grande Delta do Rio das Pérolas. Prosseguir-se-á a realização das actividades promocionais da situação económica e comercial de Guangdong e Macau, ajudando os produtos de marca de Guangdong a conquistar mercados de expansão quer em Macau quer no exterior. Realizar-se-ão, em colaboração com as entidades competentes de Guangdong, sessões de apresentação sobre as políticas económica e comercial de Guangdong, permitindo às empresas locais conhecer o ambiente de negócios e as políticas e medidas preferenciais da Província. A cooperação e o intercâmbio entre Zhuhai e Macau serão reforçados, incluindo a realização conjunta de sessões de apresentação sobre o ambiente de investimento, actividades de intercâmbio, assim como missões empresariais a Zhuhai. Através do Ponto de Contacto e Informação para Investimentos em Zhuhai, a cargo dos Serviços de Promoção de Investimento do Município de Zhuhai e instalado no MBSC, serão providenciados os serviços de consultadoria profissional mais conveniente para os investidores das duas localidades, promovendo assim a cooperação empresarial entre as mesmas. Estará previsto o fortalecimento do intercâmbio e da cooperação com Zhongshan, Jiangmen e outros municípios, sendo organizadas missões empresariais a essas cidades para promoção comercial e visita de estudo.

- (3) Participação activa no desenvolvimento da Ilha de Montanha (Hengqin). O diálogo com Guangdong e Zhuhai será reforçado, prestando atempadamente, aos sectores industriais, as informações sobre o desenvolvimento de Hengqin, dando-lhes assistência na participação de projectos para a exploração dessa área. Serão organizadas delegações dos sectores industriais para visita de estudo à referida ilha, para a qual os serviços competentes consideram realizar em Zhuhai, no início de 2010, o Fórum sobre o Desenvolvimento de Hengqin e a Cooperação Zhuhai – Macau, juntamente com as entidades competentes da Província de Guangdong e do Município de Zhuhai. Mais ainda, será dada continuidade ao reforço da cooperação e coordenação com Zhuhai, com vista a estudar e inovar o modelo do desenvolvimento e da gestão do Parque Industrial Transfronteiriço (Parque de Cooperação Transfronteiriço Zhuhai-Macau). Proceder-se-ão ajustamentos no que diz respeito à estrutura industrial do Parque, em consonância com

a evolução das conjunturas interna e externa, promovendo, por um lado, o desenvolvimento das indústrias, e, por outro, o progresso das actividades logísticas, de *transshipment*, de exibição e exposição de produtos, entre outras, com vista ao fomento da expansão, reconversão e valorização do Parque, transformando-o numa zona de cooperação para a inovação industrial das duas localidades.

- 3) Participação activa nas iniciativas de cooperação entre as regiões integradas no Grande-Delta do Rio das Pérolas. Os serviços competentes irão organizar delegações para participar nas respectivas actividades promocionais do comércio nas diferentes províncias e regiões do Grande-Delta do Rio das Pérolas, prestando, ao mesmo tempo, apoio positivo a essas províncias e regiões nas suas missões a Macau para eventos de promoção comercial. Será organizada uma delegação local para participar nas variadas actividades inseridas na “6a Feira de Cooperação Económica e Comercial da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas (2010)”, a organizar pela Província de Fujian. Irá participar na “6a Conferência Conjunta sobre a Cooperação na Área de Propriedade Intelectual da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas e o 5º Fórum sobre a Cooperação na Área de Propriedade Intelectual da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas”, com vista à apresentação de sugestões e planos abertos a comentários sobre o referido tema. Serão realizadas, em colaboração com o “Intellectual Property Department (IPD)” de Hong Kong, as Actividades de Intercâmbio entre os Funcionários Públicos na Área de Propriedade Intelectual da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas, no intuito de aumentar o conhecimento dos funcionários públicos da Região acerca dos trabalhos de cada parte nessa área. Continuar-se-á a participar e organizar, de forma activa, as demais actividades de natureza económica, no âmbito do Protocolo do Quadro de Cooperação da Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas, desempenhando, de melhor forma, a plataforma de serviços de Macau para impulsionar a cooperação e o intercâmbio económicos entre a Região do Grande-Delta e os Países de Língua Portuguesa.
- 4) Fortalecimento da cooperação com outras regiões do Interior da China. Será desempenhado, em pleno, o papel dos Gabinetes de Ligação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento em Macau (IPIM), instalados em Hangzhou, Chengdu e outras cidades, de modo a promover o intercâmbio e a cooperação económicos entre Macau e essas cidades, assim como as regiões vizinhas, atraindo empresas continentais a estabelecer sucursais em Macau e desenvolver mercados através da plataforma de serviços comerciais de Macau. Estará prevista a instalação do Gabinete de Ligação do IPIM na Região Nordeste da China, de modo a fortalecer o intercâmbio e a cooperação económicos com essa Região. A cooperação económica e comercial entre Macau e Zhejiang será reforçada, com a realização em Macau, no mês de Janeiro, das

variadas actividades da “Semana de Zhejiang · Macau 2010”, durante a qual a Feira de Exposição e Venda dos Produtos das Velhas e Conhecidas Lojas Chinesas de Zhejiang e dos Produtos de Marca de Zhejiang e Macau terá lugar sob a organização do IPIM e dos Serviços do Comércio da Província de Zhejiang, de modo a ajudar os produtos das velhas e conhecidas lojas de Zhejiang a desenvolver nos mercados de Macau e do exterior, impulsionando a cooperação e o desenvolvimento mútuo entre as indústrias de serviços de Zhejiang e Macau. Será continuada a promoção da cooperação económica Fujian-Macau e Chongqing-Macau. Sob o mecanismo das Comissões de Promoção da Cooperação Económica Fujian-Macau e Chongqing-Macau, será aprofundada a cooperação económica e comercial entre as partes intervenientes, no sentido de apoiar as empresas de Fujian e Chongqing no desenvolvimento dos mercados dos Países de Língua Portuguesa e da União Europeia. Entretanto, será incentivada a participação mútua nas suas feiras e exposições e outras actividades de promoção comercial, dando-se continuidade à organização de delegações empresariais de Macau para participar na “China Strait Project Fair” (6.18) e na “China Chongqing Investment and Global Sourcing Fair”, entre outros eventos.

2.6.2 Aprofundamento da construção de plataforma de serviços

Prosseguimento dos trabalhos de consolidação e aperfeiçoamento de plataforma de serviços, principalmente a continuação do aprofundamento do papel de Macau como plataforma de serviços de cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, promovendo a cooperação económica e comercial, bem como o intercâmbio entre as duas partes. Execução efectiva dos trabalhos de acompanhamento da implementação dos Planos de Acção para a Cooperação Económica e Comercial, assinados nas 1ª e 2ª Conferências Ministeriais do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), apoiando e colaborando de forma dinâmica para a realização da 3ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau. Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum de Macau na realização da sua 5ª Reunião Ordinária que teve lugar em Macau no início de Fevereiro passado; apoio ao Secretariado Permanente do Fórum de Macau nos trabalhos preparatórios da 3ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau, assim como nos trabalhos relacionados com a cooperação no domínio do desenvolvimento de recursos humanos, nomeadamente organização de 6 colóquios e cursos de formação técnica, nas áreas da Administração Económica, Engenharia, Construção e Gestão das Infra-Estruturas, Aproveitamento de Energias Renováveis, Gestão dos Recursos de Pesca Marítima, Técnicas Agrícolas e de Enfermagem. Além disso, será realizado em Macau um Colóquio sobre Turismo de Negócios, organizado pelo Secretariado Permanente do Fórum de Macau e co-organizado pelo Instituto de Formação Turística da RAEM; apoio ao Secretariado Permanente do Fórum de Macau na promoção do comércio e do investimento,

incluindo a participação no 6º Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial, a realizar em Portugal, em Junho próximo e nas 108ª Feira de Importação e Exportação da China - Feira de Cantão, Feira de Alta Tecnologia Agrícola de Yangling - China, 15ª Feira Internacional de Macau (MIF). Apoio na realização de Seminários sobre a facilitação do investimento e comércio, bem como na participação nos eventos organizados pela Associação Empresarial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizados em Brasília em Julho e nas actividades económicas e comerciais realizadas no Interior da China, em Macau e nos Países de Língua Portuguesa, etc... Será ainda dado continuidade no acompanhamento dos projectos no âmbito de cooperação económica e comercial e do investimento, dando apoio ao Secretariado Permanente do Fórum de Macau na realização dos trabalhos de promoção, organização de visitas a dois ou três Países de Língua Portuguesa, investigação e estudo relacionadas com o desenvolvimento do Fórum de Macau. Planeia-se convidar peritos ou criar grupos de trabalho para estudar e pesquisar novos tópicos e temas relacionados com a promoção da cooperação e intercâmbio na área económica e comercial entre os países participantes e o planeamento a médio e longo prazo do desenvolvimento do Fórum, com base no balanço dos seis anos de trabalho e existência do mesmo; apoio ao Secretariado Permanente do Fórum de Macau na realização da Semana Cultural da China e dos Países de Língua Portuguesa; apoio no desenvolvimento das funções de plataforma desempenhadas por Macau, promovendo a intensificação da cooperação económica e comercial entre o Interior da China e os Países de Língua Portuguesa. Por um lado, dá-se apoio às empresas chinesas para investimento no exterior explorando os mercados dos Países de Língua Portuguesa, por outro lado, será prestado apoio nos trabalhos de endereçamento de convites e de incentivação para concretização de visitas de negócios de empresários provenientes dos Países de Língua Portuguesa ao Interior da China e sua participação em feiras e acções de intercâmbio aí realizadas. Em 2010, será prosseguida a organização de delegações empresariais de Macau e do Interior da China para participarem em diversas actividades económicas e comerciais realizadas nos Países de Língua Portuguesa, nomeadamente o "Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa" a ter lugar em Portugal, a Feira Internacional de Maputo (FACIM) em Moçambique, a Feira Internacional de Luanda (FILDA) em Angola, assim como a Exposição de Produtos Agrícolas OVIBEJA em Portugal. Assim, através da participação nas exposições e feiras, será prestado apoio às empresas para a exploração de novas oportunidades de negócios nos mercados dos Países de Língua Portuguesa.

2.6.3 Intensificação dos contactos e cooperação económica e comercial com a União Europeia

Irão ser intensificados os contactos com os consulados dos países da União Europeia acreditados em Hong Kong, bem como com as respectivas câmaras co-

merciais locais, encorajando-as, de forma empenhada, a organizarem delegações empresariais da União Europeia para se deslocarem a Macau a título de visita de estudo, no sentido de lhes proporcionar um melhor conhecimento sobre o ambiente de investimentos deste território para efeitos de promoção de investimento externo aplicado localmente. Em simultâneo, o “Plano de Informações Comerciais da União Europeia” que começou a funcionar junto do Centro de Promoção Comercial de Macau (MBSC) desde 2009, tem como missão prestar serviços profissionais aos comerciantes locais, proporcionando-lhes informações sobre a União Europeia, nos domínios económico e comercial. Em 2010, estará prevista a realização, no âmbito deste Plano, de uma série de conferências em Macau que contarão com a presença de investigadores de Macau e individualidades do sector comercial da Europa para intercâmbio e troca de informações sobre o desenvolvimento de actividades económicas no continente europeu, aplicação dos padrões aí vigentes, entre outros temas, proporcionando assim apoio ao sector empresarial do território no desenvolvimento de cooperação comercial mais alargada com os seus parceiros europeus.

2.6.4 Reforço das acções para o estabelecimento das relações económicas e comerciais com os países e regiões vizinhos

Irão ser fortalecidas as relações económicas e comerciais estabelecidas com os países da ASEAN, nomeadamente a Singapura, a Malásia, a Tailândia e o Vietname, empenhando-se, de forma dinâmica, na divulgação junto desses países, do ambiente de investimento e das oportunidades de negócio de Macau, por forma a atrair a aplicação dos seus investimentos no território. Simultaneamente, serão ainda organizadas delegações empresariais locais para os supramencionados países a fim de efectuarem visitas de estudo, prospecção de oportunidades de negócio, actividades de intercâmbio, etc. Por outro lado, em conjunto com as províncias chinesas que têm mantido com a ASEAN uma boa base de cooperação, nomeadamente a de Guangxi, será promovida a intensificação das ligações com os países e regiões integrados nessa Zona, a nível económico e comercial, ajudando as empresas locais a identificarem eventuais parcerias de cooperação.

2.6.5 Fortalecimento da cooperação económica e comercial com Taiwan

Tirando proveito das novas oportunidades derivadas do desenvolvimento das relações económicas e comerciais entre os dois lados do Estreito de Taiwan, será dado apoio às empresas locais na conquista do mercado taiwanense, incluindo a organização de missões empresariais locais para visitas de estudo a Taiwan, com vista à introdução a Macau de produtos agrícolas e alimentícios, actividades comerciais de franquia e de agenciamento de marcas, etc... Será ainda empenhado no desenvolvimento de acções para atrair as instituições de exposições e convenções de Taiwan a realizarem eventos desta natureza em Macau, promovendo, assim, o intercâmbio e a cooperação económicos e comerciais entre Macau e Taiwan. Esta-

rá prevista a realização em Macau, no corrente ano, da Feira de Exposição e Venda dos Produtos de Marca de Taiwan e Macau, a par das variadas actividades relacionadas.

2.6.6 Participação na Exposição Mundial de Xangai

Irá executar, de forma empenhada, todos os trabalhos preparativos, no sentido de assegurar a inauguração a tempo e o normal funcionamento dos Pavilhões de Macau e de "Tak Seng On" instalados no campus da Exposição Mundial de Xangai. Serão envidados esforços na organização de delegações compostas pelos operadores dos diversos sectores e individualidades das respectivas actividades sectoriais para participarem nas cerimónias de inauguração e de encerramento desse grande evento, na Semana de Macau, nos Fóruns da Expo, procurando, através deste evento internacional prestigioso, promover o desenvolvimento das indústrias de convenções e exposições, de serviços e das indústrias criativas, entre outras, proporcionando aos sectores das indústrias locais meios para fazer intercâmbio com o exterior e reforçando a imagem de Macau junto da comunidade internacional.

2.6.7 Participação nas iniciativas das organizações económicas e comerciais a nível internacional e regional

Empenhar-se-á na participação nas actividades das organizações económicas e comerciais a nível internacional e regional, no reforço da ligação com o exterior, na colheita das informações sobre o desenvolvimento económico e comercial do mundo, bem como no cumprimento dos deveres decorrentes das respectivas organizações das quais Macau é membro. Esforçar-se-á pela participação nas conferências e *workshops* realizadas por essas organizações, pretendendo, através destas actividades, aprofundar-se o conhecimento do pessoal das entidades competentes das respectivas áreas em relação às regras e evolução do comércio internacional, elevando a capacidade e qualidade do respectivo pessoal no âmbito da gestão das actividades externas, impulsionando, deste modo, o desenvolvimento das actividades económicas e comerciais entre Macau e o exterior.

- 1) Atenção à evolução das negociações comerciais multilaterais, participando nas conferências e *workshops* realizadas pela Organização Mundial do Comércio (OMC). Acompanhamento do andamento das negociações decorridas no âmbito da OMC, garantindo os interesses da RAEM, cumprindo os deveres como membro da OMC, defendendo, em conjunto com os demais membros, um ambiente onde o comércio internacional possa ser desenrolado de forma estável e com transparência, procedendo, junto das organizações relacionadas, à recolha de informações mais actualizadas sobre o comércio mundial, no sentido de promover o desenvolvimento do comércio com o exterior.
- 2) Participação activa nas actividades organizadas no âmbito da Comissão Mista da União Europeia e Macau, Comissão Económica e Social para a Ásia e o

Pacífico das Nações Unidas (UNESCAP) e da Cooperação Económica da Ásia-Pacífico (APEC). Participação no 23º Fórum para a Promoção do Comércio Asiático de 2010 e respectiva reunião de trabalho anual, bem como nas reuniões da Associação Mundial das Agências de Promoção de Investimento (WAIPA) e do Grupo de Trabalho de Pequenas e Médias Empresas no âmbito da APEC, entre outros.

- 3) Cumprimento do dever de elaboração do relatório sobre a aplicação das Convenções da Organização Internacional do Trabalho, o qual será apresentado a esta organização através do Governo Central.

2.7 Aperfeiçoamento contínuo das condições de exploração comercial e fortalecimento da competitividade geral

2.7.1 Revisão e alteração de diplomas e regulamentos legais relacionados

Em articulação com o plano global da reforma do ordenamento jurídico da RAEM, irá proceder, de forma ordenada e consoante a ordem da prioridade, à revisão e alteração dos diplomas e regulamentos legais da área da economia e finanças, sob os princípios de facilitação da população, eficiência, abertura e com visão estratégica. Neste sentido, irá prosseguir os trabalhos de revisão, alteração ou elaboração de vários diplomas e regulamentos legais relacionados com as seguintes áreas: comércio externo, indústria, investimento, propriedade intelectual, actividades financeiras, finanças públicas, tributação, sistema contabilístico, trabalho, recursos humanos, segurança social, protecção dos direitos e interesses dos consumidores, entre outras, com vista a proporcionar um ambiente jurídico mais rigoroso e aperfeiçoado, capaz de assegurar o desenvolvimento da economia local.

- 1) Legislação sobre o comércio e a indústria – rever a Lei do Comércio Externo e o Regime Jurídico do Licenciamento Industrial, tendo em conta o desenvolvimento das indústrias logística, de convenções e exposições, de vestuário e têxteis;
- 2) Legislação sobre a propriedade intelectual – prosseguir os trabalhos da revisão do Regime Jurídico da Propriedade Industrial e do Regime dos Direitos de Autor e Direitos Conexos. Relativamente ao projecto de lei do primeiro diploma legal, está na fase de auscultação da opinião pública, enquanto que os trabalhos de revisão do último documento legal já foram concluídos;
- 3) Legislação sobre o trabalho – elaborar regulamentos administrativos complementares e demais despachos em articulação com a implementação da Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes;
- 4) Legislação fiscal – procurar concluir em 2010 o processo da produção legislativa do Código Fiscal, no intuito de definir, em primeiro lugar, o enquadramento

do regime fiscal para depois, nesta base, continuar a executar os trabalhos de consulta, estudo e revisão dos demais diplomas legais relacionados com as matérias fiscais, incluindo a Contribuição Industrial, o Imposto Complementar de Rendimento e a Contribuição Predial Urbana, em resposta às transformações conjunturais resultantes do desenvolvimento económico;

- 5) Legislação financeira – desenvolver em 2010 acções que visam rever, de forma global, o Regime Jurídico do Sistema Financeiro e respectivas normas supervisoras, bem como realizar estudos da sua alteração;
- 6) Legislação de seguro – proceder à revisão do diploma regulador do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, após auscultados os operadores da respectiva actividade, face ao aumento constante do valor de indemnizações pagas a esse propósito;
- 7) Legislação do sector do jogo – estudar a elaboração dos diplomas legais, tais como, Regime jurídico das máquinas de jogo; Regulamentação da localidade, características, regras de permanência e do funcionamento das zonas de jogos, Regulamentação de matérias sobre as fichas para os jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino;
- 8) Legislação sobre a defesa dos direitos e interesses dos consumidores – estudar a rever a lei sobre a protecção dos consumidores e o diploma legal sobre a rotulagem dos géneros alimentícios; prosseguir os trabalhos da elaboração das regras sobre a descrição de mercadorias e a regulamentação do critério e da menção do teor da platina

2.7.2 Melhoramento e optimização dos serviços administrativos

- 1) Elevação da transparência da acção governativa, assegurando a integridade e justiça na sua execução;
- 2) Empenho na melhoria dos serviços administrativos prestados para efeitos de elevação da sua eficiência. Recorrendo à tecnologia informática, proceder-se-á, de forma sistemática e científica, à optimização dos procedimentos administrativos, no sentido de melhorar a qualidade dos serviços proporcionados;
- 3) Elevação contínua da qualidade dos funcionários públicos e do nível de trabalho realizado;
- 4) Ajustamento e aperfeiçoamento das estruturas orgânicas e das funções dos serviços públicos, em resposta às necessidades do desenvolvimento;
- 5) Promoção da electrónica dos serviços públicos e da modernização administrativa. Neste sentido, serão tomadas medidas efectivas em articulação com

o desenvolvimento da política definida no Programa da Reforma da Administração Pública, no que diz respeito ao governo electrónico;

- 6) Melhoria contínua dos serviços “One-stop” e da “Carta de Qualidade” proporcionados e lançamento do processo de reavaliação do serviço “Carta de Qualidade”.

2.7.3 Manutenção da ordem do mercado

- 1) Prosseguimento do processo de fiscalização quanto à proveniência de produtos e de combate aos produtos falsificados nos termos da lei;
- 2) Garantia da segurança de produtos alimentícios e de mercadorias, por forma a assegurar a saúde dos cidadãos;
- 3) Reforço da fiscalização das actividades de publicidade e dos estabelecimentos industriais;
- 4) Acompanhamento da situação da procura e oferta de produtos. Reforço dos trabalhos relativos à recolha e divulgação de informações, prevenindo o açambarcamento de produtos para efeitos de especulação, assegurando a estabilidade da procura e oferta de produtos no mercado;
- 5) Empenho no combate às actividades de venda ilícita, em pirâmide e venda de produtos adulterados, bem como à comercialização ilegal de outra natureza, nos termos da lei.

2.7.4 Implementação das medidas de redução e de isenção de impostos fiscais. Neste âmbito, para além do prosseguimento das medidas de redução e isenção fiscais adoptadas no ano anterior, será considerada, neste ano, a possibilidade de isentar o imposto do selo relacionado com os bilhetes de entrada ou de assistência pessoal a espectáculos, exposições ou diversões de qualquer natureza durante o corrente ano. Além disso, em cumprimento do princípio de imparcialidade e razoabilidade no domínio tributário, será estudada a revisão do diploma legal sobre a contribuição predial urbana, procedendo, entre outras, alterações às taxas impostas aos prédios arrendados, reduzindo-as no sentido de resolver a questão de estas taxas serem relativamente mais elevadas das que se aplicam a demais matérias colectáveis.

2.8 Garantia da estabilidade da vida da população e melhoria efectiva da qualidade da sua vida

2.8.1 Adopção de medidas que visam aliviar a pressão sentida pela população no seu dia-a-dia, assegurando-lhe a estabilidade e a qualidade da vida. Com a recuperação e desenvolvimento progressivos da economia e tendo em conta os impactos resultantes da inflação importada, tornar-se-ão mais notórios os problemas de

inflação deste território, razão pela qual iremos prestar maior atenção aos efeitos que a inflação poderá causar e afectar os cidadãos. Assim e dando continuidade às políticas de subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica às unidades habitacionais, bem como às medidas do subsídio complementar aos trabalhadores a tempo inteiro mas com baixos rendimentos, iremos tomar, em tempo oportuno, medidas eficazes para minimizar os referidos efeitos, procurando, desta forma, garantir a estabilidade da vida da população em geral.

2.8.2 Aperfeiçoamento do regime de segurança social e concretização do sistema de segurança social de dois níveis.

- 1) O “Regime de Segurança Social”, configurado como o primeiro nível de protecção no novo sistema, visa essencialmente proceder melhoramentos ao regime ora vigente. No respectivo projecto de lei apresentado para a apreciação da Assembleia Legislativa, foi proposto o seguinte: alargamento da cobertura do regime que passará a abranger não só todos os residentes trabalhadores de Macau, mas também todos os residentes não trabalhadores desde que tenham reunido os requisitos assim estipulados, pretendendo, particularmente com esta forma, resolver o problema de adesão ao novo regime dos idosos cuja subscrição ao actual regime é vedada; garantia de que a implementação do novo regime não irá pôr em causa os direitos e interesses a que têm direito os beneficiários do actual regime de segurança social; estabelecimento de medidas transitórias para que os beneficiários do novo regime efectuem o pagamento retroactivo de contribuições e definição de um período normal de contribuições.
- 2) O Regime do Fundo de Previdência Central, o segundo nível do novo sistema, tem como missão principal a aplicação do Regulamento Administrativo sobre as “Regras Gerais de Abertura e Gestão de Contas Individuais do Regime de Poupança Central”; a abertura, no âmbito deste Regime, de contas individuais a favor de todos os residentes permanentes qualificados da RAEM; a divisão e transferência, conforme estipulados, da verba de activação concedida pelo Governo para essas contas e a disponibilização de vias que permitam aos participantes saber os detalhes das suas contas e tratar das formalidades respeitantes ao pedido de levantamento de dinheiro nas suas contas e/ou do cancelamento das mesmas.

2.8.3 Acompanhamento dos preços e da situação de oferta e procura dos produtos de subsistência da população, procurando assegurar a estabilidade do abastecimento dos mesmos no mercado. Será prestada maior atenção à evolução da oferta dos produtos alimentícios e dos artigos de primeira necessidade da população, garantindo a estabilidade do seu abastecimento, e lançando, em tempo oportuno, medidas de contingência consoante as situações.

Terceira Parte

Pontos fundamentais das principais políticas definidas para a área da economia e finanças

3.1 Política do desenvolvimento sectorial

Em simultâneo com a manutenção e a consolidação do desenvolvimento do sector do jogo e turismo, serão envidados esforços para o desenvolvimento e elevação da qualidade das actividades de serviços relacionados, promovendo activamente a diversificação adequada da economia, incluindo a definição de estratégias para o fomento da diversidade das indústrias locais e da diversidade das actividades comerciais que pretendam conquistar espaços de expansão no exterior, com vista à criação de um tecido económico com estrutura relativamente diversificada. Assim, serão, em primeiro lugar, adoptadas medidas de ajustamento e controlo adequado da dimensão e do ritmo de crescimento do sector do jogo, impulsionando-o na direcção de um desenvolvimento apropriado, ordenado e regulamentar, promovendo a diversificação dessas actividades no sentido de incentivar o nascimento de agregados industriais de actividades económicas relacionadas com o jogo e o turismo, tornando-o suficientemente robusto e de alta qualidade. Por outro lado, serão lançadas acções para impulsionar o desenvolvimento de novas indústrias adequadas a Macau, particularmente através de lançamento de estudos para a adopção de medidas adequadas e criação de condições propícias, estimulando fortemente o desenvolvimento dos sectores de exposições e convenções, de logística, de cultura e criatividade, de farmacêutico e medicina chinesa, de serviços económicos e comerciais, etc., promovendo, assim, novos pontos de desenvolvimento económico. Pretende-se ainda promover a reconversão e valorização das indústrias tradicionais, apoiando e encorajando o desenvolvimento das indústrias com maior conteúdo tecnológico e com capacidades para proporcionar um valor acrescentado mais elevado. É de elevar também o nível das técnicas produtivas e de gestão das actividades sectoriais, aumentando a sua capacidade concorrencial, optimizando gradualmente a sua estrutura sectorial.

3.2 Políticas da monitorização do sector do jogo

Promoção do desenvolvimento adequado, regular e sã do sector do jogo em conformidade com as exigências de controlar adequadamente a dimensão desta indústria, regulamentar a sua gestão e de fomentar o seu desenvolvimento sustentado. Em primeiro lugar, será diligenciado para que a dimensão do desenvolvimento do sector do jogo possa ser controlada adequadamente e elevados os tipos e qualidade dos serviços prestados e sua competitividade, tendo em conta a evolução do sector e as condições internas e externas do mercado. Empenhar-se-á ainda na valorização do papel de motor dinamizador assumido por este sector para impulsionamento do progresso de outros ramos de actividades e da di-

versificação adequada da economia. A seguir, serão acelerado o processo de aperfeiçoamento da respectiva legislação vigente, melhorado o regime de gestão, reforçada a regulamentação da inspecção das actividades em causa, no sentido de aperfeiçoar o mercado de jogos, promovendo uma concorrência leal e regular entre os operadores da respectiva indústria. Finalmente, irá acompanhar, de perto, os problemas derivados da liberalização e do desenvolvimento do sector do jogo, apostando maiores energias no combate ao vício do jogo, na prevenção do jogo problemático, na promoção do jogo responsável e no prosseguimento do estudo para a definição de instruções sobre o Jogo Responsável, com base nos critérios internacionais, no sentido de assegurar o desenvolvimento do sector no seio de um ambiente com condições cada vez mais benéficas para o incremento da estabilidade e harmonia da sociedade e assente numa boa relação interactiva, estabelecida com outros sectores de actividade económica.

3.3 Política do desenvolvimento das pequenas e médias empresas

Continuar-se-á a empenhar-se na prestação de apoio ao desenvolvimento das PME, proporcionando-lhes acções de formação e, em simultâneo, assistências e suportes necessários. Neste contexto, o Governo irá investir recursos adequados para reforçar os serviços providenciados a estas empresas, disponibilizando-lhes serviços “One-Stop” mais direccionados e aperfeiçoados, proporcionando um ambiente de negócios com condições mais favoráveis para o desenvolvimento das suas actividades. Assim, o ponto fulcral apontará no sentido de aliviar efectivamente os problemas das PME, relativas à obtenção do financiamento necessário, à insuficiência de trabalhadores e à elevação dos custos de exploração das suas actividades, entre outros, prestando-lhes ainda apoio na procura de novos mercados para os seus produtos. Além disso, irão ser adoptadas medidas efectivas que visem ajudar as ditas empresas a ultrapassar as dificuldades encontradas, inerentes à exploração dos seus negócios. Por outro lado, serão reforçados os trabalhos de formação providenciados às mesmas empresas, empenhando-se na prestação de assistências e incentivos para que se procedam inovações nas áreas técnicas, de gestão e do sistema, com vista a elevar a sua competitividade. Irá ainda definir e aperfeiçoar, de forma constante, as políticas e medidas de apoio ao desenvolvimento das empresas em causa, de acordo com as suas necessidades concretas.

3.4 Política sobre as relações económicas e comerciais externas

Continuar a promover a abertura da economia, participar, por iniciativa própria, nas actividades de cooperação e de intercâmbio internacional e regional, procurar conquistar maiores espaços para o desenvolvimento no exterior, ultrapassar as limitações inerentes à reduzida dimensão geográfica, à insuficiência de recursos próprios e ao mercado interno de pequena dimensão do território, bem como promover a economia de Macau para a adequação e integração no ciclo da globalização e regionalização económica. Neste contexto, as

tarefas residirão na consolidação do CEPA, por forma a estabelecer uma relação económica e comercial mais estreita com o Interior da China; implementar as Linhas Gerais do Planeamento para a Reforma e Desenvolvimento da Região do Delta do Rio das Pérolas, com vista a intensificar a cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau, focando-se nos trabalhos de cooperação relativos à realização, em regime experimental, dos projectos pilotos consagrados no CEPA, desenvolvimento de novas zonas urbanas na Ilha da Montanha, constituição conjunta de um espaço com elevada qualidade de vida, criando uma zona cosmopolita Zhuhai-Macau; transformar Macau numa plataforma regional de serviços comerciais, especialmente virada quer para a prestação de serviços comerciais para a Zona Oeste da Província de Guangdong e a Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas, quer para o estabelecimento da cooperação económica e comercial entre a China e os países lusófonos e da ligação e cooperação dos empresários chineses espalhados por todo o mundo; participar activamente nas iniciativas da cooperação com a Região do Grande-Delta do Rio das Pérolas, para efeitos da sua integração gradual económica; aderir às organizações económicas e comerciais internacionais e participar, de forma activa, nas suas actividades, mantendo e reforçando a cooperação e os contactos estabelecidos com os outros países e regiões, de natureza económica e comercial; estudar e pesquisar sobre o reforço da cooperação económica e comercial com os territórios e regiões integrados na ASEAN, para que sejam alargados continuamente o espaço e a rede de relações, a nível de cooperação e intercâmbio económicos, entre Macau e o exterior.

3.5 Política do emprego e da segurança e saúde ocupacional

Execução rigorosa da “Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais”, “Lei das Relações de Trabalho”, “Normas de funcionamento das acções inspectivas do trabalho” e da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, que entrará em vigor no dia 26 de Abril de 2010, empenhando-se no reforço das acções promocionais dos respectivos diplomas legais, assegurando o emprego dos residentes e seus direitos e interesses, salvaguardando, de forma eficaz o funcionamento normal do mercado de trabalho. Empenho na promoção activa do emprego e na resolução do problema do desemprego estrutural, principalmente no que diz respeito aos indivíduos com idade mais avançada, mas com habilitações literárias relativamente baixas e possuidores de uma única ou nenhuma técnica profissional, envidando esforços para manter baixa a taxa de desemprego. Reforço e aperfeiçoamento da formação profissional, promovendo acções mais direccionados e práticos para efeitos da elevação efectiva da capacidade de integração laboral e da competitividade dos residentes de Macau. Fiscalização, nos termos da lei, dos trabalhadores não residentes (TNR’s) e manutenção das acções de cooperação com o Corpo de Polícia de Segurança Pública tendentes ao combate do trabalho ilegal, garantindo eficazmente as oportunidades de emprego dos residentes. Continuação do reforço e valorização das funções do Conselho Permanente de Concertação Social, procedendo, através da concertação e comunicação tripartida e de acordo com a situação concreta da sociedade, revisões atempadas sobre questões no domínio do trabalho, apresentando propostas de políticas e medidas correspondentes. Intensificação dos

trabalhos de recolha e análise de informações sobre o trabalho e o emprego, promovendo estudos sobre as diversas características e a situação actual do mercado de trabalho, para conhecer a evolução dos principais factores que afectam o fenómeno de emprego e desemprego e elaboração das políticas de trabalho ajustadas à realidade local correspondentes.

Reforço contínuo das acções para a promoção da segurança e saúde ocupacional, criando um ambiente de trabalho seguro e saudável. Em articulação com a produção legislativa e respectiva promulgação do “Regulamento sobre a segurança e saúde ocupacional”, realização contínua de acções de divulgação, sensibilização e formação sobre a segurança e saúde ocupacional, acompanhamento e supervisão da situação da melhoria das condições de segurança e saúde ocupacional nos locais de trabalho e prestação de apoio às empresas nos cuidados de saúde ocupacional dos seus trabalhadores, a fim de prevenir e reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças profissionais. Manutenção do reforço das acções de intercâmbio e cooperação na área da segurança e saúde ocupacional com as regiões vizinhas.

3.6 Políticas dos recursos humanos

Perante a situação da procura e oferta de mão-de-obra no mercado laboral e a tendência do desenvolvimento sócio-económico, serão envidados esforços com vista à resolução das questões relativas aos recursos humanos, de acordo com a estratégia de aproveitamento, desenvolvimento e importação delineada para o referido propósito. Para o efeito, iremos procurar cultivar e aproveitar os recursos humanos locais, procedendo o reforço da sua formação, elevando-lhes a qualidade de modo a promover eficazmente o seu desenvolvimento. Assim, só após o aproveitamento e desenvolvimento dos recursos humanos locais existentes, poderão ser importados, de forma adequada, trabalhadores e pessoal técnico qualificado não residentes para suprir a carência ou insuficiência de trabalhadores residentes, de acordo com as reais necessidades inerentes ao desenvolvimento económico. Iremos, em simultâneo, prestar redobrada atenção à evolução da situação da procura e oferta de mão-de-obra no mercado de trabalho, para efeitos de ajustamento da quantidade de trabalhadores não residentes importados. Será ainda implementada a Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes, procedendo, com rigor, os trabalhos de apreciação dos pedidos de importação de mão-de-obra não residente e da sua fiscalização, assegurando efectivamente o direito ao trabalho dos residentes locais. Será, por outro lado, intensificado o estudo sobre o desenvolvimento e planeamento de recursos humanos para que seja promovida a sua adequação ao desenvolvimento sócio-económico do território.

Trabalhos prioritários para o ano 2010: (1) em articulação com a implementação da Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes, serão desenvolvidas acções para que sejam salvaguardados os direitos e interesses dos trabalhadores residentes e não residentes, aperfeiçoados os mecanismos de funcionamento quanto à instrução e processamento dos pedidos de importação de trabalhadores não residentes, revistos e melhorados os procedimentos de trabalho do processo de importação dos mesmos, com simplificação de formali-

dades administrativas e redução do tempo de apreciação dos pedidos, elevando a transparência do processo de apreciação com vista a assegurar a racionalização, legalidade, justiça e imparcialidade desses trabalhos; (2) de acordo com a evolução das conjunturas interna e externa e tendo em conta a situação económica local, serão promovidos ajustamentos atempados do número de trabalhadores não residentes importados, de modo a conseguir um equilíbrio adequado entre a procura e a oferta de recursos humanos, assegurando assim a estabilidade do mercado de trabalho; (3) em consonância com a evolução sócio-económica local, serão envidados esforços para a realização de trabalhos de coordenação tendentes à obtenção do equilíbrio entre a procura e oferta da mão-de-obra dos diversos sectores económicos, particularmente adopção de medidas adequadas de apoio dirigidas às indústrias inovadoras e às pequenas e médias empresas; (4) serão divulgados atempadamente, dados sobre o número de trabalhadores residentes e não residentes ao serviço das empresas ou entidades autorizadas a importar mão-de-obra não residente.

3.7 Política da administração das finanças públicas

Prosseguir-se-á a aplicação dos princípios de “manutenção das despesas dentro dos limites das receitas, procurando alcançar o equilíbrio entre as receitas e as despesas” e de “favorecimento do desenvolvimento da diversificação adequada da economia, do progresso geral da sociedade, bem como da racionalização e aplicação com alta eficácia dos recursos financeiros públicos” para administrar as finanças públicas, intensificar e regulamentar a cobrança e a administração de impostos, e, ainda, controlar as despesas financeiras. Continuar-se-á o aperfeiçoamento do Regime de Administração Financeira Pública, bem como promover-se-á o Regime de Administração Financeira e a modernização do seu modelo de funcionamento, e a adopção activa de formas e instrumentos mais avançados, relativamente à administração financeira. Tomar-se-ão as medidas relativas ao acompanhamento da reforma do regime de administração financeira pública, e através de optimização de todas as funcionalidades do sistema de contabilidade pública, reforçar-se-á a fiscalização financeira das entidades públicas, incluindo os organismos autónomos, e elevando-se a transparência na aplicação de recursos públicos, no sentido de assegurar que os recursos financeiros e públicos possam ser administrados e utilizados com a maior eficiência. Será aperfeiçoada, de forma constante, a gestão do património público, elevando a transparência e eficácia do processo de aquisição de bens e serviços. Proceder-se-á, com maior brevidade possível, à criação do regime de reserva financeira, manter-se-ão e consolidar-se-ão as vantagens da adopção por Macau de um regime fiscal simples com taxas baixas, proporcionando-se condições de acesso fácil ao público na área financeira e fiscal e, estudando-se profundamente as questões financeiras relativas à Região.

As tarefas essenciais para 2010 consistem em:

- 1) Criação do regime de reserva financeira: Elaborar o respectivo diploma, para que seja aplicado com a maior brevidade. A linha orientadora do regime de reserva financeira visa a injeção do fundo de reserva e dos saldos de exercícios

findos da Região Administrativa Especial de Macau na nova reserva financeira a criar, a qual será composta por 2 partes: a reserva corrente e a reserva extraordinária. O valor da primeira não será inferior ao das despesas orçamentais públicas do Governo da Região durante 12 meses, sendo a reserva extraordinária constituída pelo restante valor. A reserva corrente, enquanto o último recurso para assegurar a capacidade de pagamento da Administração Pública, não poderá, em situações normais, ser utilizada, a não ser que se tenham verificado graves problemas financeiros e que o fundo da reserva extraordinária se encontre esgotado. O recurso à reserva extraordinária está sujeito à apreciação da Assembleia Legislativa. Cabe à Autoridade Monetária de Macau o investimento e a gestão dos capitais da reserva financeira.

- 2) Controlo das despesas administrativas, mantendo, no entanto, a aplicação de investimentos públicos de dimensão adequada, com a finalidade de promover a recuperação e o desenvolvimento estável do tecido económico;
- 3) Aprofundamento da reforma do regime de administração financeira pública: Aplicar o Regulamento Administrativo n.º 6/2006, revisto em 2009, efectuando os seguintes trabalhos: acompanhar a execução das instruções sobre as regras para a elaboração do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau, bem como da sua estrutura e elementos; integrar todos os procedimentos orçamentais dos organismos autónomos e dos serviços integrados; acompanhar a conta geral e o trabalho de preparação das contas dos organismos autónomos; elaborar as instruções operacionais sobre o processamento orçamentais para os fundos permanentes e os serviços com autonomia administrativa; uniformizar e regulamentar as regras de escrituração de receitas, despesas e de todas as operações de tesouraria no âmbito do regime de contabilidade pública; estudar a viabilidade da aplicação da contabilidade no regime de acréscimo e procedimento ao respectivo trabalho-piloto; rever e estudar a classificação das receitas públicas e das despesas públicas;
- 4) Intensificação do controlo e garantia da estabilidade das finanças públicas: Fiscalizar rigorosamente todos os orçamentos e o PIDDA dos serviços integrados e dos organismos autónomos, através da elaboração de instruções, procedimentos de execução automatizada e expansão de uso de sistema informático a serviços públicos;
- 5) Reforço e aperfeiçoamento dos trabalhos fiscais: Criar mais centros de atendimento; promover os serviços "one-stop" de natureza fiscal; alargar o actual âmbito do serviço electrónico na área fiscal; estabelecimento de acordos ou convenções com mais países ou regiões para evitar a dupla tributação, actualizando-se atempadamente os acordos já assinados e acompanhando-se a aplicação das leis relativas à troca de informações fiscais;

- 6) Aperfeiçoamento da gestão patrimonial e dos trabalhos de aquisições do Governo. Desenvolver-se-ão novos sistemas informáticos de aplicação de administração patrimonial e de armazéns, bem como de compras centralizadas, uniformizando e simplificando os respectivos procedimentos de trabalho. Optimizar-se-á a administração e conservação do património móvel e imóvel do Governo, elevando a transparência e a sua eficiência nos procedimentos ligados às aquisições;
- 7) Reforço de fiscalização do sector contabilístico: Continuar o melhoramento dos Estatutos dos Auditores e dos Contabilistas, regulamentando o desenvolvimento dos sectores; promover a formação dos profissionais locais, para que os sectores dos auditores e dos contabilistas locais se possam articular com os padrões internacionais. Promover o CEPA, efectuando trabalhos preparativos para que seja criado um centro para a realização de exames de contabilistas registados do Interior da China e implementando a isenção de determinadas disciplinas no exame; intensificar a cooperação e o intercâmbio com os organismos contabilísticos e as associações profissionais do Interior da China e internacionais.

3.8 Política da supervisão financeira

Serão constantemente reforçada a capacidade contra riscos financeiros, fortalecida a fiscalização dos mesmos e assegurada a regularização, modernização e internacionalização da supervisão financeira. Tendo em atenção a evolução do ambiente internacional e do mercado financeiro, serão adoptadas oportunamente políticas e medidas apropriadas, no sentido de garantir a segurança e a estabilidade do sistema financeiro de Macau, diminuindo os impactos que resultam da crise financeira internacional no seu sistema financeiro. Por outro lado, será aperfeiçoada a legislação e os diplomas da área financeira, continuando o reforço e a regularização do controlo e da supervisão financeira, tendo em atenção as necessidades reais da supervisão; serão reforçados os trabalhos referentes ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, no sentido de garantir a segurança e a estabilidade do sistema financeiro, assegurando o funcionamento regular e a ordem do mercado financeiro, bem como estimulando o desenvolvimento estável e saudável do sector financeiro, a fim de incentivar o papel deste sector, no sentido de contribuir para o desenvolvimento económico e da vida dos cidadãos. Será reforçada a criação de softwares financeiros e de sistemas, no sentido de acelerar a implementação do “Real Time Gross Settlement” (RTGS).

3.9 Política do combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

Prosseguir-se-ão as acções tendentes ao reforço do sistema de análise do Gabinete de Informação Financeira, intensificando-se ainda a formação profissional destinada ao seu pessoal, para que o Gabinete possa desempenhar mais eficientemente as funções cometidas,

em termos de análise de informações. Para além de se empenhar em estreitar a cooperação interdepartamental no combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, nos termos da lei, serão melhoradas as medidas definidas para os diversos sectores comerciais na luta contra as actividades dessa natureza. Irá executar escrupulosamente a lei, efectuando uma supervisão mais efectiva no sentido de minimizar o risco de quaisquer perturbações provocadas ao sistema financeiro local, por iniciativas dos criminosos. Continuar-se-á a reforçar a colaboração com os outros países ou regiões para combater, em conjunto, as actividades com fins do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

3.10 Política da segurança social

Em função da concreta evolução sócio-económica de Macau, será melhorado, de forma progressiva e faseada, o sistema de segurança social. Na perspectiva de aceleração do processo para a concretização do novo sistema de segurança social de dois níveis, para além da implementação do novo Regime de Segurança Social, ora em fase de revisão, e das “Regras gerais de abertura e gestão de contas individuais do regime de poupança central”, continuar-se-á a proceder ao estudo das matérias sobre a contribuição dos empregados e empregadores, bem como a contribuição voluntária consagradas no regime do Fundo de Previdência Central, segundo as linhas orientadoras previstas na “Proposta da Reforma do Sistema de Segurança Social e Protecção na Terceira Idade”, com vista à formação gradual de um sistema de segurança social constituído por componentes diversificados, como o Fundo de Segurança Social, o Fundo de Previdência Central, etc., permitindo assim aos cidadãos de Macau obter, progressivamente, uma protecção social mais eficaz, abrangente, aperfeiçoada e sustentada. Dar-se-á continuidade aos trabalhos de aperfeiçoamento do projecto de lei sobre o “Fundo de Garantia Salarial” que será promulgado oportunamente após a entrada em vigor da legislação e diplomas legais do novo regime de segurança social. Será estudado o aperfeiçoamento do Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, e no que diz respeito à execução e gestão do regime de aposentação e sobrevivência, o estudo actuarial está prestes a concluir-se, procedendo-se ainda avaliações dos impactos exercidos sobre as dívidas assumidas no âmbito desse regime, em virtude da mudança de regime efectuados pelos trabalhadores da Administração Pública, das alterações introduzidas às diversas carreiras públicas, bem como das transformações verificadas no ambiente do investimento devido à crise financeira internacional e, com base nas quais se efectuará uma revisão das políticas traçadas para esta área.

3.11 Política da defesa dos direitos e interesses dos consumidores

A protecção dos direitos e interesses dos consumidores com a criação progressiva de normas vinculativas e de um mercado de consumo com qualidade e segurança constitui uma forma que contribui para a salvaguarda e o fortalecimento da imagem de Macau enquanto uma cidade turística. Para tal, serão reforçados e regulamentados os trabalhos que

visam defender os consumidores, empenhando-se ainda na aplicação, com maior eficácia, os diplomas legais relacionados com a segurança de produtos; na intensificação da fiscalização do mercado de bens de consumo, com especial atenção dada à segurança dos produtos alimentares através da realização efectiva das respectivas acções de inspecção; no melhoramento dos diplomas legais relacionados; na divulgação e alargamento da fama dos projectos de “Lojas Aderentes” e “Lojas Certificadas”; no reforço do sentido e capacidade de autodefesa dos consumidores, bem como no reforço do combate aos actos que provoquem prejuízos aos consumidores, a fim de assegurar os seus direitos e interesses.

Os trabalhos principais a realizar durante o ano de 2010 consistem em:

- 1) Prosseguimento das acções tendentes ao fortalecimento do papel desempenhado pelo “Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo”, procurando estudar meios de apoio jurídico mais simples e viáveis para resolução dos conflitos de consumo enfrentados pelos consumidores;
- 2) Execução das legislações relacionadas com a defesa dos direitos e interesses dos consumidores; acompanhamento dos diversos trabalhos desenvolvidos para efeitos da implementação efectiva da Lei da Rotulagem dos Produtos Alimentares, com foco incidido sobre a verificação da veracidade dos rótulos dos produtos alimentícios; reforço das acções de recolha e inspecção dos produtos alimentícios fabricados para fins de determinadas festividades tradicionais, em colaboração com os serviços de saúde locais; empenho na aplicação do Regime Geral da Segurança dos Produtos, procedendo-se às inspecções, por amostragem, dos produtos de primeira necessidade dos consumidores;
- 3) Disponibilização aos cidadãos de dados atempados sobre os preços de produtos praticados no mercado. Tendo em consideração as exigências da sociedade, irá reforçar as acções de recolha e divulgação de informações sobre os preços de produtos que se encontram à venda no mercado, estando planeando a alargar os itens de produtos alimentícios e de primeira necessidade dos residentes a recolher, para conhecimento da evolução dos seus preços, a par de estudo de mais vias para a divulgação das respectivas informações;
- 4) Reforço das iniciativas promocionais dos programas de “Lojas Aderentes” e de “Lojas Certificadas”; intensificação das acções de inspecção dos estabelecimentos comerciais aderentes aos dois programas atrás referidas, bem como das que visam formar os trabalhadores desses estabelecimentos, ajudando-os a consolidarem a fama cultivada; empenho em convidar a Associação Geral da Indústria e Comércio da China, bem como as associações de defesa dos consumidores do Interior da China, como entidades colaboradoras para supervisionar as “Lojas Aderentes” e de “Lojas Certificadas”, ajudando, desta forma, a aumentar o reconhecimento e a imagem de qualidade dessas lojas junto dos cidadãos do Interior da China;

- 5) Reforço das acções de educação junto dos consumidores sobre a defesa dos seus direitos e interesses, continuando a acompanhar de perto e estudar os efeitos que os serviços prestados pelas empresas de utilidade pública poderão causar e afectar os consumidores, relativamente à sua qualidade de vida.

3.12 Política da produção estatística

No prosseguimento do princípio de “disponibilização atempada, acordo com a realidade, rigor e científico” e reflectindo o desenvolvimento e a evolução sócio-económicos do território, disponibilizar dados estatísticos atempados, de qualidade e adequados às necessidades dos seus utilizadores, facultando elementos de referência ao governo e aos diferentes sectores sociais para o rápido conhecimento dos últimos desenvolvimento e evolução sócio-económicos de Macau, no sentido de contribuir para o seu futuro desenvolvimento sustentado e diversificado. Assim, serão adoptados critérios estatísticos internacionais, elevando incessantemente o nível técnico estatístico, minimizando o tempo de disponibilização, aumentando o rigor das informações estatísticas e aperfeiçoando o sistema de indicadores estatísticos do território. Em resposta à rápida evolução sócio-económica de Macau, alargar o âmbito estatístico, disponibilizando informações estatísticas mais abrangentes e de maior utilidade, melhorando assim o conteúdo das publicações estatísticas editadas. Serão ainda desencadeados os trabalhos do inquérito piloto dos “Censos 2011”. Por outro lado, intensificar-se-á a permuta de dados e de informações com as localidades vizinhas desta região, nomeadamente as integradas na Região do Delta do Rio das Pérolas, e serão aperfeiçoados os trabalhos de divulgação da informação estatística de acordo com os critérios contidos no “Sistema de Disseminação de Dados Gerais” (GDDS) do Fundo Monetário Internacional, para facilitação do uso das informações estatísticas por parte do público utilizador.

Os principais trabalhos estatísticos definidos para o ano 2010 são: 1) Realização do inquérito piloto dos “Censos 2011” em Agosto próximo. Irão ser intensificados os trabalhos de divulgação e promoção dos “Censos 2011” para elevar o seu conhecimento junto da população local, procurando obter a sua participação, colaboração e apoio. 2) Avaliação dos resultados das estatísticas trimestrais do sector das convenções e exposições divulgadas a partir de 2009, promovendo o melhoramento do conteúdo do questionário utilizado e realizando estudo para a introdução de indicadores estatísticos da mesma matéria. 3) Avaliação dos resultados alcançados por uma entidade autónoma no âmbito do “Inquérito às Despesas dos Visitantes”, iniciando os trabalhos inerentes ao cálculo da despesa global dos visitantes. 4) Conclusão dos trabalhos de elaboração da versão definitiva da “Classificação das Actividades Económicas de Macau, Rev. 2”, com base nos resultados e opiniões recolhidos externamente através da realização de auscultação de opiniões.

Conclusão

Ao longo de 2009, a evolução da economia mundial tem sido atribulada, com aparecimento de perigos iminentes, conduzindo o alastramento continuado dos efeitos da crise financeira internacional a uma grave recessão económica a nível global. Assim, a economia do território atravessou um período de decrescimento real, registando valores negativos durante 3 trimestres consecutivos entre o 4º trimestre de 2008 e o 1º semestre de 2009. Perspectivando a situação em 2010, graças aos planos de estímulo económico de grande escala adoptados pelos diferentes países, foram surgindo alguns indícios de reanimação económica mundial em finais de Verão de 2009, não tendo contudo consolidados os alicerces da sua recuperação global. Desta forma, atenta à ameaça dos efeitos da crise financeira, a economia mundial irá ter pela sua frente factores de instabilidade e indefinidos em quantidade. Por outro lado, muito embora a conjuntura económica externa tenha melhorado mas não estabilizado, é de prever que a economia local possa readquirir gradualmente a tendência ascendente, com níveis de crescimento positivo. De qualquer modo, não apresentando bases sólidas de recuperação económica, não deverá ser excluída qualquer possibilidade de surgimento de novas flutuações ou alternância de tendências de evolução económica, apontando, contudo, para um futuro favorável, com prudência. Portanto, as prioridades da acção governativa de 2010 são: promover a recuperação, diversificação e cooperação e assegurar o crescimento, emprego e qualidade de vida da população.

No decurso do próximo ano, perante surgimento de eventuais oportunidades e desafios, iremos envidar máximos esforços para a concretização de todas as tarefas consagradas nas linhas gerais de governação desta área da economia e finanças para o ano de 2010. Face aos dois programas estatais – “Linhas Gerais do Planeamento para a Reforma e Desenvolvimento da Região do Delta do Rio das Pérolas” e “Planeamento Geral do Desenvolvimento da Ilha de Montanha”, tendo ainda em conta as diversas políticas e medidas lançadas pelo Governo Central como forma de apoio ao desenvolvimento económico local, iremos tirar melhor proveito das excelentes oportunidades assim proporcionadas para responder adequadamente aos efeitos subsequentes da crise financeira internacional, mantendo a solidez do sistema económico e financeiro local, fomentando a recuperação económica e assegurando o emprego dos residentes. A par disso, empenharemo-nos ainda na intensificação das acções de apoio prestado em prol do desenvolvimento das pequenas e médias empresas, na participação, com atitude pragmática, nas iniciativas de cooperação económica regional, na melhoria contínua das condições de exploração comercial, com vista a elevar a competitividade geral da economia do território. Iremos também, com empenho e espírito de entreatajuda entre todos os sectores da sociedade, de mãos dadas, envidar todas as forças no sentido de ultrapassar as dificuldades e os desafios encontradas, resolvendo os problemas e contradições profundos inerentes ao processo de crescimento económico, fomentando a diversidade adequada do tecido industrial, melhorando a qualidade de vida da população e promovendo a concretização das metas pré-definidas em torno do crescimento estável da economia, me-

lhoria progressiva da qualidade da vida da população e harmonia e prosperidade da sociedade.

Tomando como filosofia da governação a “continuação e inovação” e “servir a população”, iremos desenvolver os nossos trabalhos, de forma científica, justa, incorrupta e eficaz, esforçando-se na elevação constante da nossa capacidade e nível de governação, com alto grau de responsabilidade e dedicação e espírito de servidor do cidadão, e empenhar-nos na concretização de todas as tarefas de responsabilidade desta área de governação, criando condições para que a economia de Macau alcance um novo patamar de crescimento.